

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 264, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 44/2013****AV 126/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010, que outorga permissão à Rota Comunicações Limitada para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Adamantina, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 44

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;
- 2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;
- 3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG;
- 4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;
- 5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;
- 6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;
- 7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;
- 8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;
- 9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;
- 10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;
- 11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;
- 12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;
- 13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;
- 14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba – PR;

- 15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;
- 16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;
- 17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;
- 18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;
- 19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;
- 20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;
- 21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;
- 22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;
- 23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;
- 24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;
- 25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;
- 26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;
- 27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e
- 28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibiraçu FM Ltda., no município de Ibiraçu – ES.

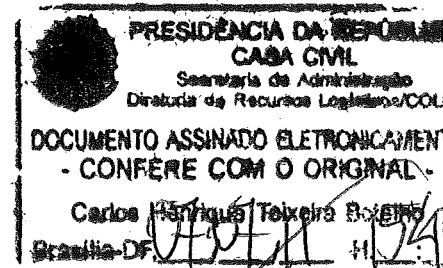
Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



FMC

Set. 970

EM nº. 140/2011 - MC



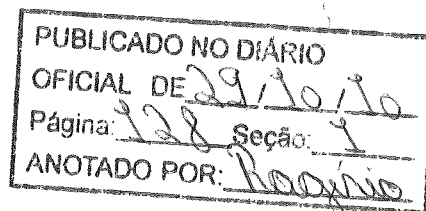
Brasília, 26 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 018/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Adamantina, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rota Comunicações Limitada (Processo nº 53000.025410/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 970 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.025410/2010, Concorrência nº 018/2010-CEL/MC, resolve:

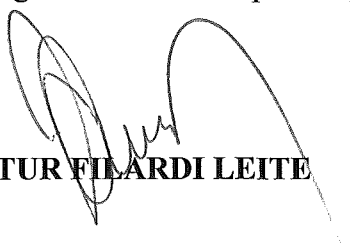
Art. 1º Outorgar permissão à ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Adamantina, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

E. m. 240/mc



Cópia 1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 025410/2010-18

SEPRO/DILOG/COLOG/CSRL/SPD

18/05/2010-09:59

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : 53000.025410/2010-18
PROponente : ROTA COMUNICAÇÕES LTDA "Vencedora"
CONCORRÊNCIA : 018/2010 - CEL/MC SERVIÇO: FM
LOCALIDADE : ADAMANTINA - SP

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	DATA	SEQ.	SIGLA
01	Sedoc	25/10/10	37	
02			38	
03			39	
04			40	
05			41	
06			42	
07			43	
08			44	
09			45	
10			46	
11			47	
12			48	
13			49	
14			50	
15			51	
16			52	
17			53	
18			54	
19			55	
20			56	
21			57	
22			58	
23			59	
24			60	
25			61	
26			62	
27			63	
28			64	
29			65	
30			66	
31			67	
32			68	
33			69	
34			70	
35			71	
36			72	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

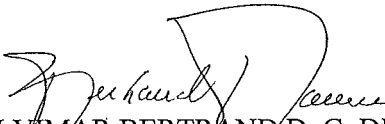


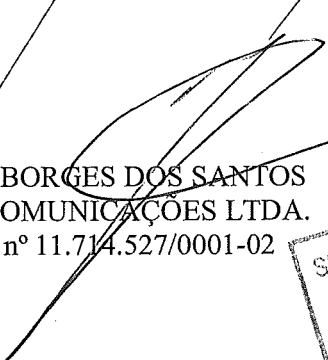
TERMO DE INSTAURAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº : 018/2010 – CEL/MC MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
SERVIÇO : FM (CANAL 234) 53000 025410/2010-18
LOCALIDADE : ADAMANTINA - SP SEPRODIOLOG/COLOG/CCRL/SPO
19/05/2010-10:01
PROPONENTE : ROTA COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº : 11.714.527/0001-02

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 32 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

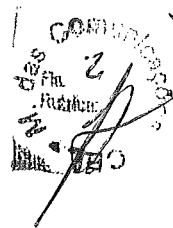
Brasília (DF), 19 de maio de 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação


CEZAR BORGES DOS SANTOS
ROTA COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11.714.527/0001-02



ANEXO VI



PROCURAÇÃO

ROTA COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Paes Leme, n.º 448, Centro, complemento fundos, CEP n.º 16900-010, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ n.º 11.714.527/0001-02; nomeia e constitui seu bastante procurador **CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Três Amigos, n.º 577, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n.º 015.126.159-86, a quem outorga poderes para representá-lo em todos os atos da **Concorrência n.º 018/2010 – CEL/MC – Localidade de ADAMANTINA/SP**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica, Proposta de Preço pela Outorga, assinar anexos, assinar declarações, assinar Propostas de Preço pela Outorga, assinar Proposta Técnica, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, abrir e movimentar conta caução, ter vista dos autos bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Podendo subestabelecer com ou sem reserva de poderes.

Andradina/SP, 26 de abril de 2010.



DARLAN RANGEL MACEROU

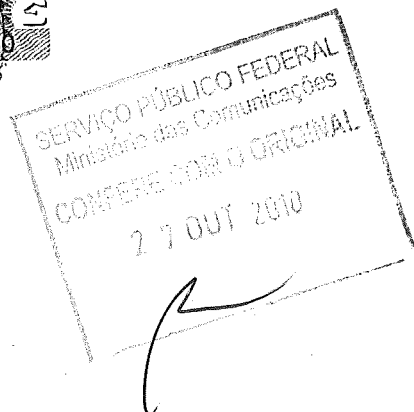
CPF: 117.413.328-77

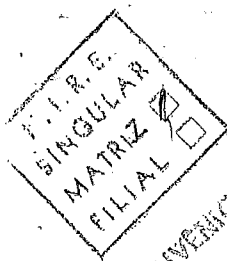
Sócio administrador

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO B^o Gentil Storti Filho B^o Alberto Coutinho Storti
TABELIÃO TABELIÃO SUBSTITUTO
DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR 0001 firma(s) de: *****
DARLAN RANGEL MACEROU *****
Andradina-SP, 06 de MAIO de 2010.
da Verdade.

Em Testemunho
ANA PAULA MILLER ROGA - ESCRIVÃO
Válido Somente com Selo de Autenticidade. Carimbo: 596144
Custas: R\$ *****3,00 - S. 0035AA070880





CONVENIO ARACATUBA



JUCESP PROTOCOLO
0.228.429/10-9



3
Rubrica
CEL
270

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Empresa: **ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA**

ALEXANDRE HENRIQUE DE FREITAS FARIA, maior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cirurgião dentista, inscrito no CRO-SP sob n.º 63.132, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.792.999, expedida pela SSP-SP e CPF n.º 078.485.658-31, residente e domiciliado na Rua 25 de Dezembro, n.º 29, Centro, CEP n.º 79002-061, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

DARLAN RÂNGEL MACEROU, maior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cirurgião dentista, inscrito no CRO-SP sob n.º 60.094, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.988.511-3 expedida pela SSP-SP e CPF n.º 117.413.328-77, residente e domiciliado na Rua Paes Leme, n.º 448, Centro, complemento fundos, CEP n.º 16900-010, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo;

Tem entre si, em pleno gozo de seus direitos civis resolvem na melhor forma de direito constituírem uma sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada, que se regerá pelas normas gerais de direito e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade girará sob o nome empresarial de **ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA**, com sede e foro na Rua Paes Leme, n.º 448, Centro, complemento fundos, CEP n.º 16900-010, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, por resolução dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto exploração de estações de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do País, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), dividido e representado por 45.000, (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real)

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045
B.º Gentil Storti Filho
TABELIÃO
B.º Alberto Coutinho Storti
Tabelião Substituto

Autentico a presente cópia, conforme original a mim
apresentado do que foi lido.
Andradina - SP, 05 de Maio de 2010.
ANA PAULA MILLER NUNES - ESCRIVENTE
Valido somente com Selo de Autenticidade.
Autenticacao R\$ 444442,78 - CAMINHO: 896158



W. das Comunicações
Flu. 3-
Rubrica
789

MAR 18 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO de autenticidade que este documento foi registrado
nos livros e data estampados mecanicamente.

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO de autenticidade que este documento foi registrado
nos livros e data estampados mecanicamente.

223832854

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CERTELO EM O ORIGINAL
27 OUT 2010

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO B. Genil Storti Filho B. Alberto Coutinho Storti
TABELIÃO TABELIÃO Substituto
DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

----- AUTENTICAÇÃO -----
Autentico a presente copia, conforme o original a mim
apresentado do que deu fe.
Andradina - SP, 04 de Maio de 2010.
ANA PAULA MILLER KUGA - ESCRIVÃ
Valido somente com Selo de Autenticidade.
Autenticacao Nº 223832854 CARIMBO 596137

COLEÇÃO Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticacao
ESTADO de São Paulo
0035AA426137
Ana Paula Miller Kuga
Escritor



cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

ALEXANDRE HENRIQUE DE FREITAS FARIA	22.500 QUOTAS	R\$ 22.500,00
DARLAN RANGEL MACEROU	22.500 QUOTAS	R\$ 22.500,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	45.000 QUOTAS	R\$ 45.000,00

ALEXANDRE HENRIQUE DE FREITAS FARIA subscreve neste ato com 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando, portanto R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país.

DARLAN RANGEL MACEROU subscreve neste ato com 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando, portanto R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país.

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INICIO DAS ATIVIDADES

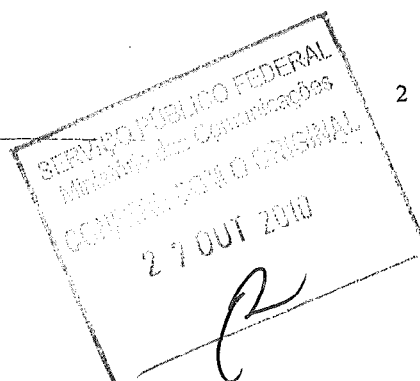
O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que o início das atividades se dará após o registro da mesma perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, podendo ser dissolvida, participar, cindir-se, fundir-se ou incorporar-se a outras sociedades, a qualquer tempo, tudo de acordo com o que for fixado pelo que deliberar a maioria dos quotistas. Entretanto, a exploração dos serviços do objeto social, dar-se-ão somente após assinatura do contrato de concessão ou permissão junto ao Ministério das Comunicações ou Anatel.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por meio escrito ou eletronicamente aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



Comunicação
4-
130



MAR 18 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

F.R. ARACATUBA KATHA REGINA SUTERIANA CACIOY - SECRETÁRIA DEPARTAMENTO

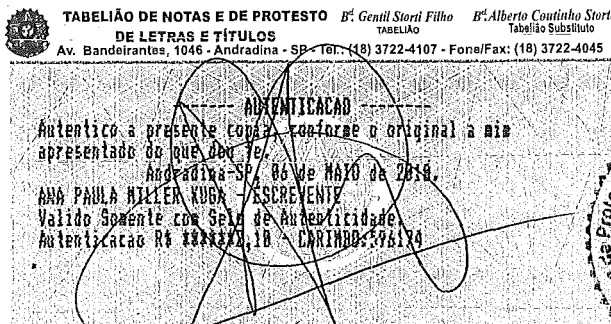
JUN 27 2010 09:35:22 3832854

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Bº Gentil Storti Filho Bº Alberto Coutinho Storti
DE LETRAS E TÍTULOS TABELIÃO Tabelião Substituto
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel: (48) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado do que deu fe.
Andradina-SP, 16 de MAIO de 2010.
ANA PAULA MILLER XUGA - ESCRIVENTE
Valido Somente com Selo de Autenticidade
Autenticação R\$ 22,00 - CANCELADO: 396135

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0035AA426422



PARÁGRAFO SEGUNDO – As quotas da sociedade são indivisíveis e inalienáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de prévia autorização do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, apenas alterações contratuais, que resultem na substituição ou alteração do quadro societário.

CLÁUSULA SEXTA
DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações em assembleia ficam dispensadas de sua formalização e em razão da vontade dos sócios, não há necessidade de registro de atas das reuniões, conforme Art. 1.072 do NCC.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO.

A administração da sociedade caberá ao sócio **DARLAN RANGEL MACEROU**, com os poderes e atribuições de administrador, dispensado da prestação de caução, ao qual compete privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já, os poderes e atribuições para representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

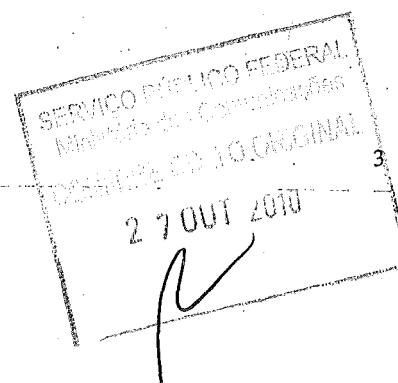
PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses com reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no país e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA OITAVA
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

CLÁUSULA NONA
DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS.



das Comunicações
 5-
 FLS.
 PUNICE
 130

SECRETARIA DA FAZENDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CERTIDÃO

MAR 18 2010

JURASS 0035223832854

SECRETARIA DA FAZENDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
 sob número e data estampados fiscalmente.

ER. ARACATUBA - RUA REGINA ZUCCHI DE GODOY - REGISTRO DE TÍTULOS E VALORES

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO B. Gentil Storti Filho B. Alberto Coutinho Storti
 DE LETRAS E TÍTULOS TABELIÃO Tabelião Substituto
 Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia e entrego o original a mim
 apresentado do que dou fé.
 Andradina - SP, 06 de MAIO de 2010.
 ANA PAULA WILLEN XUGA - ESCRIVENTE
 Valida somente com Selo de Autenticidade.
 Autenticação N.º 0035223832854 - CARIMBO: 0035223832854

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERIR COM O ORIGINAL
 27 OUT 2010

Cartório de Títulos e Valores - 105
 Cartório Notarial
 São Paulo - SP
 Autenticação
 0035223832854

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado do qual sou de
Andradina SP, 06 de Maio de 2010.
ANA PAULA MILLER XUGA - ESCRIVENTE
Valido somente com Selo de Autenticidade.
Autenticacao Rf 0035AA426105 - 0035AA426105



Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Cláusula Sexta, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de dez anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios quotistas remanescentes.

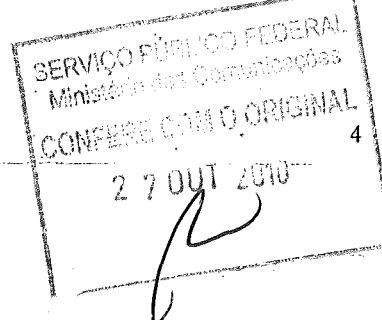
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Falecendo o sócio quotista, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substituí-lo-ão na sociedade, e as quotas do falecido serão atribuídas, pró-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime respectiva partilha.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na retirada de qualquer um dos sócios e, na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, apurado através de Balanço Especial na data da retirada ou falecimento do sócio, em 20 (vinte) parcelas mensais, atualizáveis de acordo com o índice de variação oficial escolhida de comum acordo entre as partes, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data do Balanço Especial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresse ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO QUINTO - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



das Comunicações
Pública

ARQUIVO
NOTARIAL

MAR 18 2010

JUCESP Nº 352.23832854
REC. 508

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

EST. ARACATUBA - PISTA REGRADA NÚMERO 75 - 80007 - SECRETARIA DE FISCALIA

TABEÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Bº Gentil Storti Filho Bº Alberto Coutinho Storti
DE LETRAS E TÍTULOS TABELÃO Tabela Substituto
Av. Bandelrantes, 1046 - Andradina - SP, Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

----- AUTENTICAÇÃO -----
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado do que odo te.
Andradina-SP, 26 de MAIO de 2010.
ANA PAULA MILLER KUGA - ESCRIVENTE
Valido somente com Selo de Autenticidade.
Autenticacao RI 0000002210 - CARIMBO: 096181

SERVICO PÚBLICO NOTARIAL
Ministério das Relações Exteriores
COMPROVANTE ORIGINAL
27 OUT 2010

Notas e Títulos
Cartório Notarial
do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0035A426106



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
B^o Gentil Storti Filho
TABELIÃO
B^o Alberto Coutinho Storti
Tabelião Substituto
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
Andradina-SP, 06 de MAIO de 2010.
ANA PAULA MILLER KUGA - ESCRIVENTE
Valido Somente com Selo de Autenticidade
Autenticacao R\$ 12,00 - CARIMBO: 596170



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberações dos quotistas-representando a maioria do capital social, podendo ainda, a mesma maioria deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Só dependerão de prévia autorização do Ministério das Comunicações ou ANATEL, alterações contratuais que resultem:

- a) na modificação ou inclusão de novos objetivos sociais;
- b) na alteração do controle societário;
- c) transferência de quotas ou ações; e
- d) modificações no quadro societário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA RESPONSABILIDADE INTELLECTUAL E ORIENTAÇÃO CULTURAL

Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO QUADRO DE PESSOAL

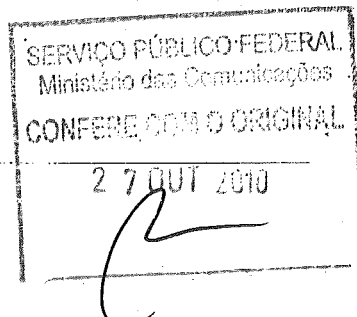
O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
REGÊNCIA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 – Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A sociedade não terá conselho fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO – Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresse que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



Comunidade
7-13

SECRETARIA DA FAZENDA
JUL 1999

MAR 18 2010

REC. SOB Nº 35223832854

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certificado que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

EM NOCUTIDA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
CONFES. 0000 ORIGINAL
27 JUL 2010

TABEIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045
B.ª Gentil Storti Filho
TABELIÃO
B.ª Alberto Coutinho Storti
Tabelião Substituto

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, comparece o original a mim
apresentado do que dou fé.
Andradina-SP, 06 de MAIO de 2010.
ANA PAULA MILLER KUGA - ESCRIVENTE
Valido Sobente com Selo de Autenticidade
Autenticacao R\$ 111112,70 CARTEIRO: 596188

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
9003544426098

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS**

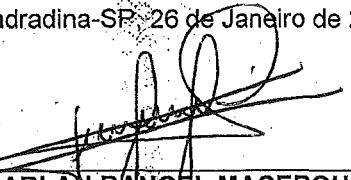
Fica eleito o foro da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

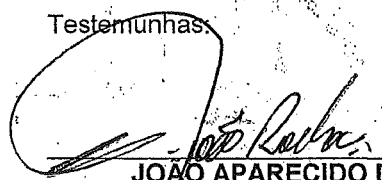
E, por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido na presença dos contratantes e das testemunhas, foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam a bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

Andradina-SP, 26 de Janeiro de 2010.


ALEXANDRE HENRIQUE DE FREITAS FARIA
CPF: 078.485.658-31
Sócio cotista

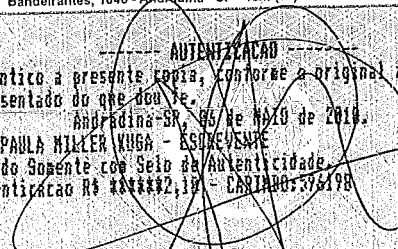

DARLAN RANGEL MACEROU
CPF: 117.413.328-77
Sócio administrador

Testemunhas:


JOÃO APARECIDO DA ROCHA
Doc. Identidade/RG: 3.739.609 SSP-SP


RICARDO A. A. ROCHA
Doc. Identidade/RG: 25.250.673-X SSP-SP

 **TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO**
DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045


AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.
Andradina-SP, 05 de Maio de 2010.
ANA PAULA MILLER VUGA - ESQUEVENTE
Valido Somente com Selo de Autenticidade
Autenticação R\$ 122,12 - CARTÃO: 376198



Comunicado
 8-
 730

MAR 18 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
 sob número e data estampados mecanicamente.

SECRETARIA DA FAZENDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
 sob número e data estampados mecanicamente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 OUT 2010

1035223832854

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 B. Gentil Storti Filho
 TABELIÃO
 B. Alberto Coutinho Storti
 Tabelião Substituto
 Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente carta, conforme o original a mim
 apresentado no dia 08 de Maio de 2010.
 Andradina-SP, 08 de Maio de 2010.
 ANA PAULA MILLER XUGA - ESCRIVÃ
 Valido somente com Selo de Autenticidade.
 Autenticacao R\$ 11.111,11 - C.A. 1000-594197

Letras e Títulos
 Coleção Notarial
 do Brasil - SP
 Autenticacao
 Estabelecimento
 0035A8426090
 Tabelião de Notas e Protestos
 Ana Paula Miller Xuga
 Andradina - SP



CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO
Edital da Concorrência nº 018
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

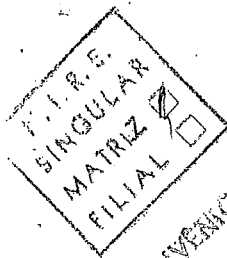
Localidade de Prestação do Serviço:

Razão Social da Proponente: **ROTA C**

Conteúdo:
Conjunto 1 – Documentação
Habilitação Jurídica
Qualificação Econômica
Regularidade Fiscal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 OUT 2010



CONVENIO ARACATUBA



JUCESP PROTOCOLO
0.228.429/10-9



Comunicação
10
Rúbrica
750

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA**

Empresa: **ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA**

ALEXANDRE HENRIQUE DE FREITAS FARIA, maior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cirurgião dentista, inscrito no CRO-SP sob n.º 63.132, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.792.999, expedida pela SSP-SP e CPF n.º 078.485.658-31, residente e domiciliado na Rua 25 de Dezembro, n.º 29, Centro, CEP n.º 79002-061, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

DARLAN RÂNGEL MACEROU, maior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cirurgião dentista, inscrito no CRO-SP sob n.º 60.094, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.988.511-3 expedida pela SSP-SP e CPF n.º 117.413.328-77, residente e domiciliado na Rua Paes Leme, n.º 448, Centro, complemento fundos, CEP n.º 16900-010, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo;

Tem entre si, em pleno gozo de seus direitos civis resolvem na melhor forma de direito constituir uma sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada, que se regerá pelas normas gerais de direito e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade girará sob o nome empresarial de **ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA**, com sede e foro na Rua Paes Leme, n.º 448, Centro, complemento fundos, CEP n.º 16900-010, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, por resolução dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto exploração de estações de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do País, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresaria, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), dividido e representado por 45.000, (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real)

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Bº Gentil Storti Filho Bº Alberto Coutinho Storti
DE LETRAS E TÍTULOS TABELIÃO
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

AUTENTICACAO
Autentico a presente copia, conforme o original a mim
apresentado do que dou fe.
Andradina - SP, 06 de MAIO de 2010.
ANA PAULA MILLER AUGA - ESCRIVENTE
Valido somente com Selo de Autenticidade
Autenticacao R\$ 111.111,11 - CARINHO: 59.160

SE
Mina 0085AA426127
CONFERE ORIGINAL
27 OUT 2010

COMPROVANTE
Fls. 7
Rubrica

MAR 13 2010

JUCESP Nº 35223832854
REG. 508

SECRETARIA DA FVENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
CERTIDAO - Certifico que este documento foi registrado
sob numero e data estampados mecanicamente.

SECRETARIA DA FVENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
CERTIDAO - Certifico que este documento foi registrado
sob numero e data estampados mecanicamente.

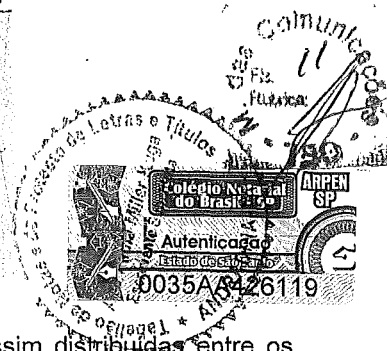
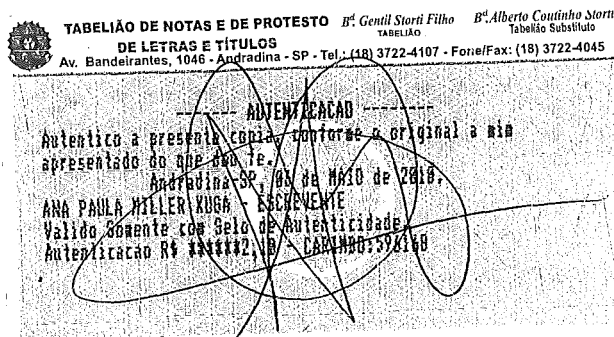
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
CONFERE AQUI O ORIGINAL
27 OUT 2010

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO B. Gentil Storti Filho B. Alberto Coutinho Storti
DE LETRAS E TÍTULOS TABELIÃO Tabelião Substituto
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

AUTENTICACAO
Autentico a presente copia, conforme o original a mim
apresentado ao que dou fe.
Andradina - SP, 05 de MAIO de 2010.
ANA PAULA MILLER KUGA - ESCRIVANTE
Valido somente com Selo de Autenticidade.
Autenticacao Nº 0035AA426128 CARIMBO: 796137

SECRETARIA DA FVENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
CONFERE AQUI O ORIGINAL
27 OUT 2010

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticacao
Estado de São Paulo
0035AA426128
Tabelião de Notas e de Protestos
Ana Paula Miller Kuga - Escrivã
Andradina - SP



cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

ALEXANDRE HENRIQUE DE FREITAS FARIA	22.500 QUOTAS	R\$ 22.500,00
DARLAN RANGEL MACEROU	22.500 QUOTAS	R\$ 22.500,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	45.000 QUOTAS	R\$ 45.000,00

ALEXANDRE HENRIQUE DE FREITAS FARIA subscreve neste ato com 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando, portanto R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país.

DARLAN RANGEL MACEROU subscreve neste ato com 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando, portanto R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país.

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INICIO DAS ATIVIDADES

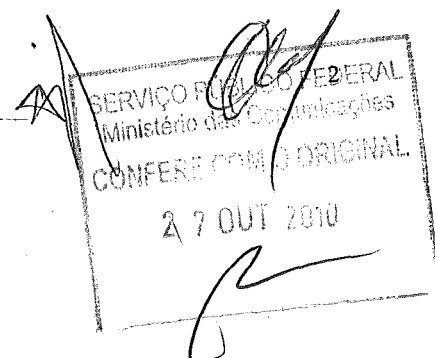
O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que o início das atividades se dará após o registro da mesma perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, podendo ser dissolvida, participar, cindir-se, fundir-se ou incorporar-se a outras sociedades, a qualquer tempo, tudo de acordo com o que for fixado pelo que deliberar a maioria dos quotistas. Entretanto, a exploração dos serviços do objeto social, dar-se-ão somente após assinatura do contrato de concessão ou permissão junto ao Ministério das Comunicações ou Anatel.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por meio escrito ou eletronicamente aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



COMUNICAÇÃO
RUBRICADA
REC

ARACATUBA

MAR 18 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certificado que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

[Handwritten signature]

FEARACATUBA KATIA REGINA SILVA DE CARVALHO - SECRETÁRIA DE FISCALIA

JUN 09 10 35 22 38 32 854
REC. SOB N.º 35223832854

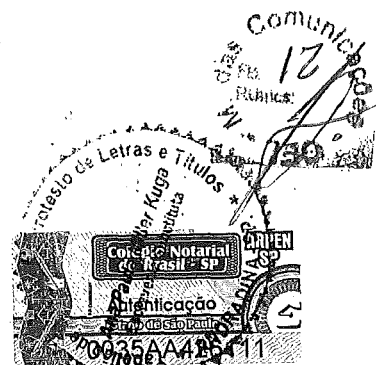
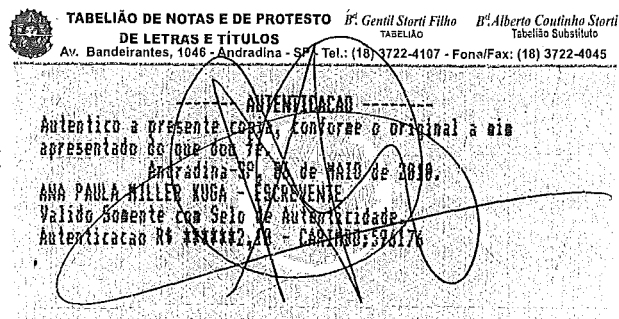
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Relações Exteriores
27 OUT 2010

[Handwritten signature]

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO B.ª Gentil Storti Filho B.ª Alberto Coutinho Storti
DE LETRAS E TÍTULOS TABELIÃO Tabela Substituto
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado de que cou 10.
Andradina-SP, 06 de Maio de 2010.
ANA PAULA MILLER KUBSA - ESCRIVANTE
Valido Somente com Selo de Autenticidade.
Autenticacao Nº 0035AA426120 - CARTÃO 378167

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARREN SP
Autenticacao
Valido do dia 10/05/2010
0035AA426120
SP ORIENTA



PARÁGRAFO SEGUNDO – As quotas da sociedade são indivisíveis e inalienáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de prévia autorização do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, apenas alterações contratuais, que resultem na substituição ou alteração do quadro societário.

CLÁUSULA SEXTA
DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações em assembleia ficam dispensadas de sua formalização e em razão da vontade dos sócios, não há necessidade de registro de atas das reuniões, conforme Art. 1.072 do NCC.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO.

A administração da sociedade caberá ao sócio **DARLAN RANGEL MACEROU**, com os poderes e atribuições de administrador, dispensado da prestação de caução, ao qual compete privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já, os poderes e atribuições para representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

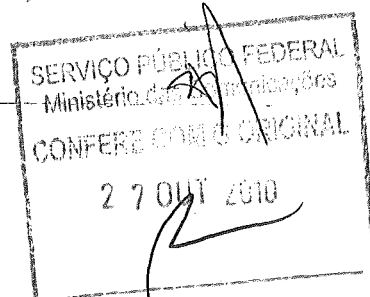
PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses com reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no país e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA OITAVA
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

CLÁUSULA NONA
DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS.



MAR 18 2010

Comunicação
Rubrica
12
130

SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

ER. ABACURBA
KATA REGINA ZUCCHETTI GONDY - SECRETARIA GERAL

PROCESSO 11035223832854

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

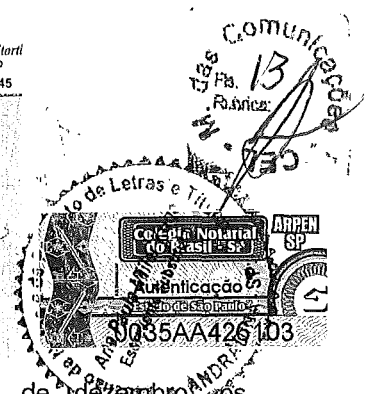
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Bº Gentil Storti Filho Bº Alberto Coutinho Storti
DE LETRAS E TÍTULOS TABELIÃO Tabelião Substituto
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.
Andradina-SP, 08 de Maio de 2010.
ANA PAULA MILLER KUGA - ESCRIVENTE
Válido Somente com Selo de Autenticidade.
Autenticacao R\$ 111.132,10 CARIMBO: 576175

Selo de Autenticidade
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
00352/42611
Ana Paula Miller Kuga
Escritura
Tabelião de Notas e Protestos



----- AUTENTICACAO -----
Autentico a presente copia, conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.
Andradina-SR, 05 de MAIO de 2018.
ANA PAULA MILLER KUBA - SECRETARIA
Valido somente com Selo de Autenticidade.
Autenticacao R\$ 1111111110 - CAMARGO: 191189



Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Cláusula Sexta, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de dez anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios quotistas remanescentes.

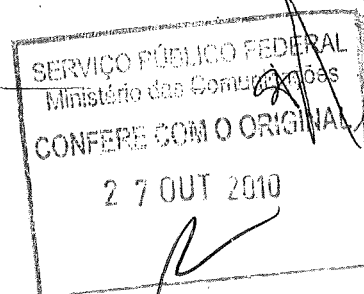
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Falecendo o sócio quotista, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substituí-lo-ão na sociedade, e as quotas do falecido serão atribuídas, pró-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime respectiva partilha.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na retirada de qualquer um dos sócios e, na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, apurado através de Balanço Especial na data da retirada ou falecimento do sócio, em 20 (vinte) parcelas mensais, atualizáveis de acordo com o índice de variação oficial escolhida de comum acordo entre as partes, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data do Balanço Especial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO QUINTO - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



Comunicação
Fls. B
Rubrica
730

ANTONIO
LUD
1919

MAR 18 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.
E.E. ARACATUBA - DATA REGISTRO: 17/03/2010 - SECRETARIA GERAL

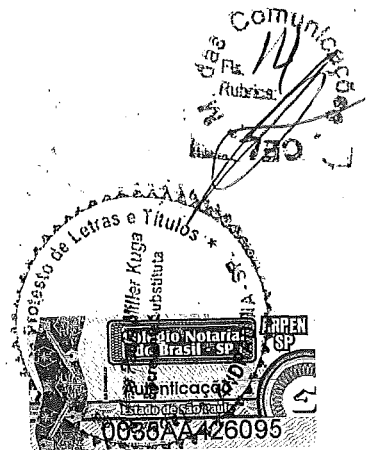
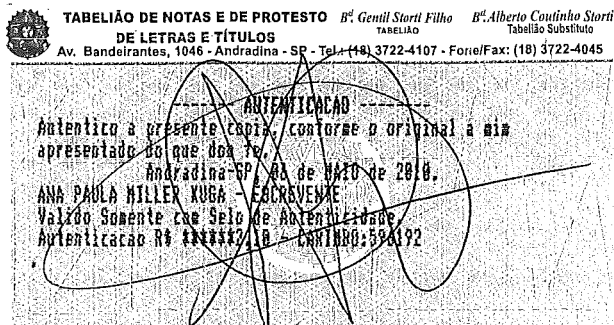
JUCEF SP Nº 352.2383285U
REC. 508

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

Coletor Notarial do Brasil - SP
Autenticação
ESTADO DE SÃO PAULO
0035AA426104

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045
B.ª Gentil Storti Filho
TABELIÃO
B.ª Alberto Coutinho Storti
Tabelião Substituto

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado do que deu fe.
Andradina - SP, 06 de MAIO de 2010.
ANA PAULA MILLER KUCK - TABELIÃO
Válido somente com Selo de Autenticação.
Autenticação R\$ 111111,10 - CONTINÚO: 52X103



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberações dos quotistas representando a maioria do capital social, podendo ainda, a mesma maioria deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Só dependerão de prévia autorização do Ministério das Comunicações ou ANATEL, alterações contratuais que resultem:

- a) na modificação ou inclusão de novos objetivos sociais;
- b) na alteração do controle societário;
- c) transferência de quotas ou ações; e
- d) modificações no quadro societário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA RESPONSABILIDADE INTELCTUAL E ORIENTAÇÃO CULTURAL

Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO QUADRO DE PESSOAL

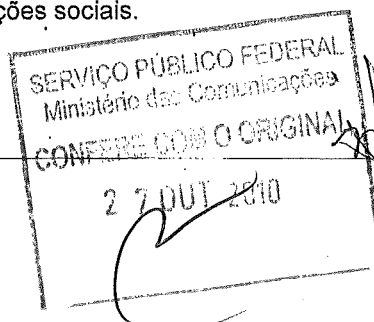
O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
REGÊNCIA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 – Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A sociedade não terá conselho fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO – Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



MAR 18 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CERTIDÃO - Certifica que este documento foi registrado
 sob número e data estampados mecanicamente.

EL ARACATUBA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 OUT 2010

0035223832854
 0035223832854

TABEIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 B.ª Gentil Storti Filho B.ª Alberto Coutinho Storti
 TABELÃO Tabela Substituto
 Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Forne/Fax: (18) 3722-4045

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia, conforme o original a mim
 apresentado da que deu fe.
 Andradina - SP, 05 de MAIO de 2010.
 ANA PAULA MILLER KUGA - ESCRIVÃO
 Valido Soante com Selo de Autenticação
 Autenticação N.º 0035223832854 - CARTÃO: 596101

Tabela de Letras e Títulos * C.S.
 Colégio Notarial do Brasil - SP
 Autenticação
 0035223832854
 0035223832854

15
das Comunicações
Fls.
Rubrica
CEB

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

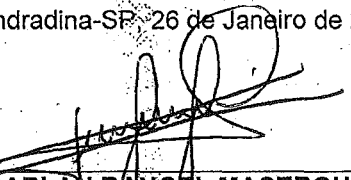
E, por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido na presença dos contratantes e das testemunhas, foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam a bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

Andradina-SP 26 de Janeiro de 2010.


ALEXANDRE HENRIQUE DE FREITAS FARIA

CPF: 078.485.658-91

Sócio cotista


DARLAN RANGEL MACEROU

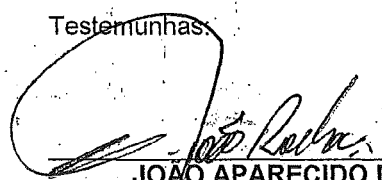
CPF: 117.413.328-77

Sócio administrador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 OUT 2010

Testemunhas:


JOÃO APARECIDO DA ROCHA

Doc. Identidade/RG: 3.739.609 SSP-SP


RICARDO A. A. ROCHA

Doc. Identidade/RG: 25.250.673-X SSP-SP



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO B^{da} Gentil Storti Filho
DE LETRAS E TÍTULOS TABELIÃO
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.

Andradina-SP, 26 de Janeiro de 2010.

ANA PAULA MILLER KUGA - EXCREVENTE
Valido somente com Selo de Autenticação.
Autenticação de 22/01/2010 - CARIMBO: 596288





MAR 18 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certificado que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

[Handwritten signature]

SECRETARIA DA FAZENDA - SECRETARIA DA FAZENDA

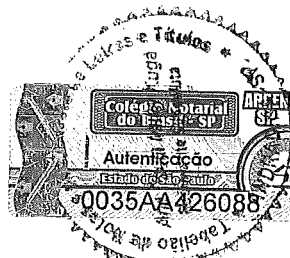
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Fazenda
CONTROLE DE GASTOS
27 OUT 2010

PROCESSO Nº 035223832854



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO B^o Gentil Storti Filho B^o Alberto Coutinho Storti
DE LETRAS E TÍTULOS Tabelião Substituto
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado de que deu-se:
Andradina-SP, 18 de Maio de 2010.
ANA PAULA MILLER KUGA - ABOREVENTE
Valido Soamente com Selo de Autenticidade.
Autenticacao R\$ 200,00 - CARIMBO: 598199



- IDENTIDADE CIVIL
 21792999 30.12.86
 NÚMERO DATA DE EMISSÃO
 SEC. SEG. PÚBLICA-SP
 ORGAO EMISSOR

- IDENTIDADE ELEITORAL
 172727130183-SP-08
 Número Grausidade

- IDENTIDADE CONTRIBUINTE
 078.485.658 / 31
 INSCRIÇÃO NO C.I.C. / CONTRIBUINTE

- QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

ASSINATURA DO PORTADOR



VÁLIDA COMO IDENTIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - FLS. 10

D E SÃO PAULO

CIRURGIÃO-DENTISTA

INSCRIÇÃO Nº 63.132

ALEXANDRE HENRIQUE DE FREITAS FÁRIA

MAURILIO FÁRIA

LEDA MARIA DE FREITAS FÁRIA

ANDRADINA - SP 05.01.1971

SÃO PAULO - SP 08.01.2000

DATA DA EMISSÃO

Prof. Dr. Mécyr da Silva

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO B. Gentil Storti Filho B. Alberto Coutinho Storti
DE LETRAS E TÍTULOS Tabelião Substituto
Av. Bandeirantes, 4046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

Andradina-SP, 30 de ABRIL de 2010.

ANA PAULA MILLER KUGA - ESCRIVENTE

Valido Somente com Selo de Autenticidade

Autenticacao R\$ *****2,00 - CARTÃO: 594883

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticacao

0035AA425283

Escritório de Autenticacao

Andradina - SP

EM
BRANCO

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Administração

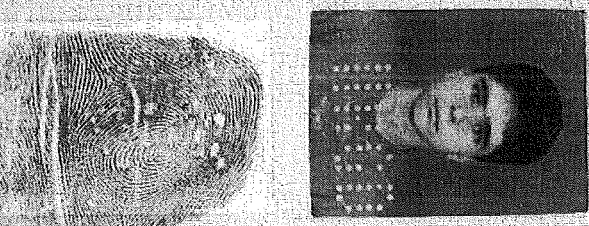
CONFERE O ORIGINAL

27 OUT 2010

Handwritten signatures and marks.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

501-7



Darlan Rangel Macerou

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.988.511-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/MAR/90

NOME DARLAN RANGEL MACEROU

FILIAÇÃO FLORIVALDO MACEROU

E AURORA ROMIO MACEROU

NATURALIDADE ANDRADINA - SP DATA DE NASCIMENTO 26/MAR/1976

DOO ORIGEM ANDRADINA - SP

CN: LU.0001/FLS.090V/N.000357

CPF: 17413338470-1

Carlos Noel de Mello

Delegado de Polícia

Assinatura do Diretor

LEF Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta cópia está de acordo com o original.

17 MAIO 2010

Paula Carvalho

Escritório de Registro e Cartório

FECH R\$ 0,17 TOTAL R\$ 2,81

Saldo de Realização

AUTENTICAÇÃO

B.F. 21839

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

27 OUT 2010

ANEXO I



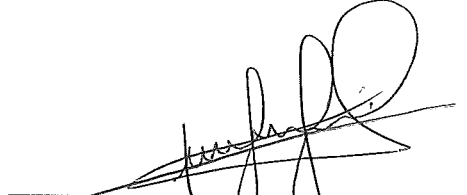
DECLARAÇÃO

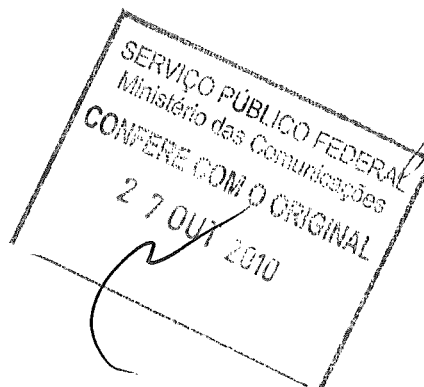
Ref: Concorrência 018/2010 – CEL/MC – Localidade ADAMANTINA/SP

ROTA COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Paes Leme, n.º 448, Centro, complemento fundos, CEP n.º 16900-010, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ n.º 11.714.527/0001-02, por intermédio de seu representante legal **DARLAN RANGEL MACEROU**, maior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cirurgião dentista, inscrito no CRO-SP sob n.º 60.094, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.988.511-3 expedida pela SSP-SP e CPF n.º 117.413.328-77, residente e domiciliado na Rua Paes Leme, n.º 448, Centro, complemento fundos, CEP n.º 16900-010, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo; **DECLARA**, para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1963, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor(es) de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor(es) de dezesesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Andradina/SP, 19 de maio de 2010.


DARLAN RANGEL MACEROU
CPF: 117.413.328-77
Sócio administrador





ANEXO II

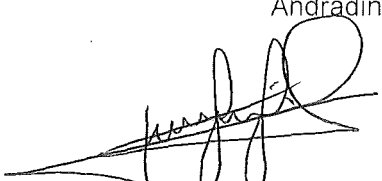
DECLARAÇÃO

Ref: Concorrência 018/2010 – CEL/MC

O abaixo assinado sócio dirigente da **ROTA COMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Paes Leme, n.º 448, Centro, complemento fundos, CEP n.º 16900-010, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ n.º 11.714.527/0001-02; **DECLARA** que:

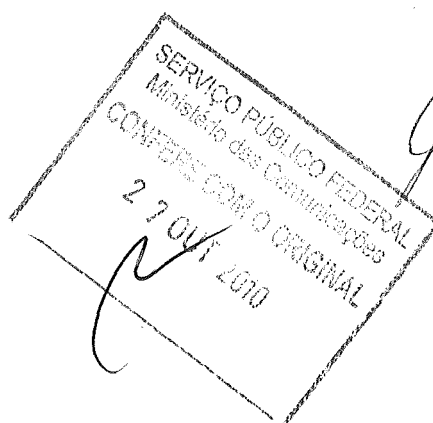
- A) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de ADAMANTINA/SP, e que não excederá os limites fixados no Art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de Fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.
- B) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso.
- C) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no Art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967.
- D) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial.
- E) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão diversas, em excesso aos limites fixados no Art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Andradina/SP, 19 de maio de 2010.


DARLAN RANGEL MACEROU

CPF: 117.413.328-77

Sócio administrador





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Andradina

Referente ao pedido 00000698 de 04/05/2010



Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais)**, no período de 10 anos anteriores a data de **04/05/2010**, verificou **nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

DARLAN RANGEL MACEROU* * * * *
 EBSMBO SBOHFM NBDSPV* * * * *
 FCTNCP TCPIGN OCEGTQW* * * * *

RG:25988511- e CPF:117413328-77 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

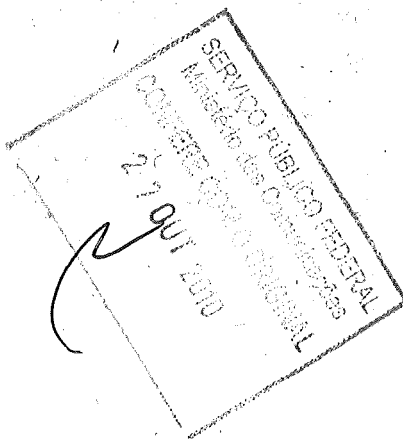
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Andradina, 4 de Maio de 2010.



ELIANA FONZAR
 ESCRIVENTE CHEFE



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000698, Identificação= 74935 e Data= 04/05/2010.

Página 1/1



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Andradina

Referente ao Pedido 00001483 de 4 de Maio de 2010

Comunicação
 Fls. 21
 Rubrica
 152
 Página 1

- * Para maior segurança, conferir a sequência alfabética de cada letra do nome
- * certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 04/05/2010, verificou nada constar contra:**

DARLAN RANGEL MACEROU* * * * *
 EBSMBO SBOHFM NBDSPV* * * * *
 FCTNCP TCPIGN OCEGTQW* * * * *

RG:25988511, CPF:117413328-77, nascido(a) em 26/03/1976, em Andradina-SP, filho(a) de FLORISVALDO MACEROU e AURORA RAMOI MACEROU, conforme indicação feita no pedido de certidão.

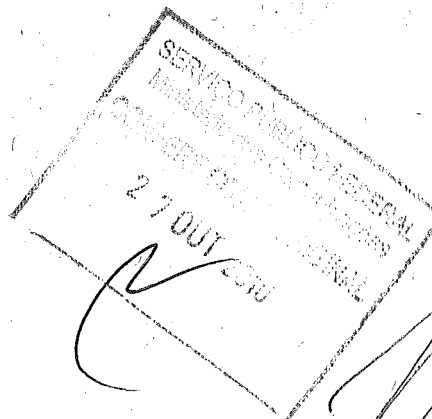
*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Andradina, 4 de Maio de 2010.



Eliana Fonzar
 ELIANA FONZAR
 ESCRIVENTE CHEFE



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00001483, Identificação= 11997 e Data= 04/05/2010.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Rio Verde de MT - Setor da Distribuição



CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL E CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 5517

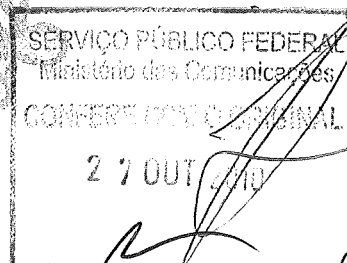
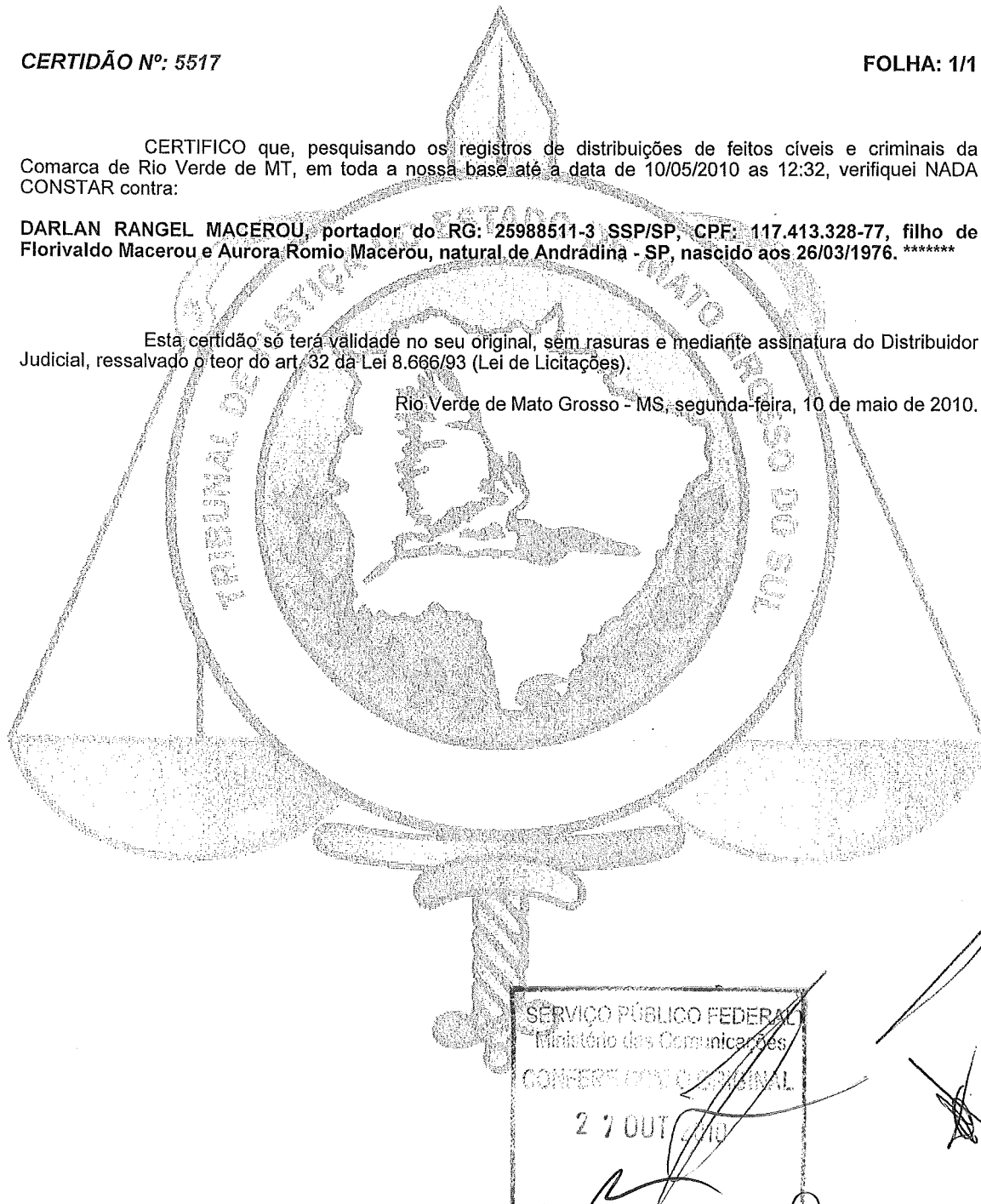
FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis e criminais da Comarca de Rio Verde de MT, em toda a nossa base até a data de 10/05/2010 as 12:32, verifiquei NADA CONSTAR contra:

DARLAN RANGEL MACEROU, portador do RG: 25988511-3 SSP/SP, CPF: 117.413.328-77, filho de Florivaldo Macerou e Aurora Romio Macerou, natural de Andradina - SP, nascido aos 26/03/1976. *****

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Rio Verde de Mato Grosso - MS, segunda-feira, 10 de maio de 2010.

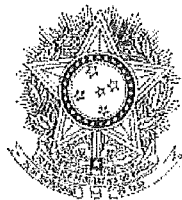


PEDIDO Nº:

00000000



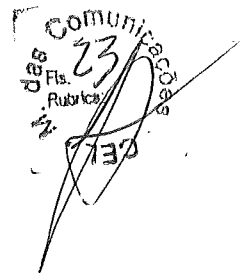
Nilza Gomes dos Santos
Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**



Nºda Certidão 2010.0000529734

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: DARLAN RANGEU MACEROU** , ou vinculado ao **CPF de número 117.413.328-77,**

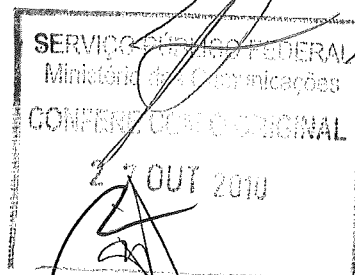
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

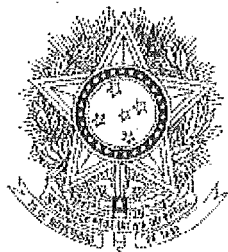
Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGSCaCa7M 4JAF4A FBh5JQGR9BVaT9T
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 04 de maio de 2010 às 16h55min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2010.0000037052

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: DARLAN RANGEL MACEROU**, ou vinculado ao **CPF de número 117.413.328-77**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

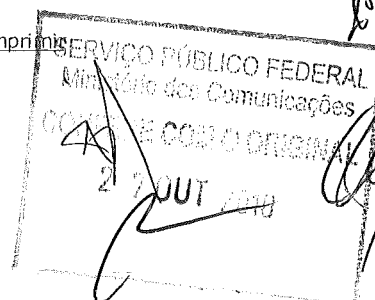
Observações:

- a) A conferência dos dados pessoais da parte interessada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada no endereço <https://www.jfms.gov.br/certidaov/csp/jfmsint/valcert.csp>, até 60 dias da emissão, através do código de segurança: PJCQTSP6aI6N 4JAE5F 4I69312XCJC4Y4K;
- c) Esta Certidão abrange toda a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Certidão expedida gratuitamente pela internet com base na Portaria de nº 64/2007-DFOR.

Mato Grosso do Sul, 04 de maio de 2010, às 16h03min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS

Página Inicial | Retornar à Emissão de Certidão | Imprimir



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. BANDEIRANTES, 1046 - TEL.: (0XX18) 3722-4107 - (0XX18) 3722-4045
CENTRO - CEP 16901-019 - ANDRADINA

Bel. GENTIL STORTI FILHO
TABELIÃO

Bel. ALBERTO COUTINHO STORTI
TABELIÃO SUBSTITUTO

N. PEDIDO: 2.899/06/1

CERTIDÃO

O **TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE ANDRADINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ,**

a pedido de: DARLAN RANGEL MACEROU, CPF 11741332877 RG 259885113 SSP/SP, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

DARLAN*RANGEL*MACEROU*****

EBSMBO SBOHFM NBDESPV

FCTNCP TCPIGN OCEGTOW 49

CPF*11741332877*****RG*259885113 SSP/SP**

no período de 5 ANOS, anterior a 06 de maio de 2010

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BEL. ALBERTO COUTINHO STORTI
TABELIÃO SUBSTITUTO

RG: 27343423 - 8 SSP/SP

AV. BANDEIRANTES, 1.046
ANDRADINA - SP

Eu, ALBERTO COUTINHO STORTI

, fiz pesquisar, conferi, subscrevo e assino.

ANDRADINA, 6 DE MAIO DE 2010

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ANDRADINA
ALBERTO COUTINHO STORTI - TABELIÃO SUBSTITUTO

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTE, AINDA QUE PRÓXIMO, SEMELHANTE OU RESULTANTE DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO, CUJO DADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE. (ITEM 68, SEÇÃO VII, CAPÍTULO XV, DO PROVIMENTO CG N. 58/89 DE 28/11/89 - NORMAS DE SERVIÇO DA EG. C.G. J. /SP).

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

EMOLUMENTOS
***** 4,91

AO ESTADO
***** 1,40

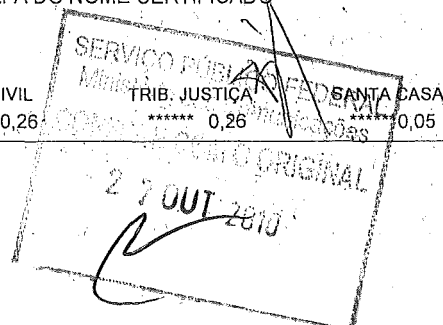
AO IPESP
***** 1,04

REG CIVIL
***** 0,26

TRIB. JUSTICA
***** 0,26

TOTAL
***** 7,92

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMARCA DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

Rua Porfírio Gonçalves, 770 - Fone: (67) 3292-1351

Bel. Renato Costa Alves

Oficial do Protesto de Títulos

C E R T I D A O

O TABELIÃO DO PROTESTO DE TÍTULOS, DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE RIO VERDE - MS., POR ESTE PUBLICO INSTRUMENTO.

C E R T I F I C A E D A F E

Que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, verificou que no período de CINCO ANOS anteriores a 10 de Maio de 2010, em nome de :

DARLAN RANGEL MACEROU

CNPJ/CPF: 117.413.328-77

Outro Documento: RG-25.988.511-3/SP

NAO CONSTA(M) PROTESTO(S).

SERVIÇO NOTARIAL
TABELIONATO

Bel. Renato Costa Alves - Tabelião
Rua Porfírio Gonçalves, 770 - 79480-000
Telefax: (67) 292-1351 - Rio Verde - MS

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado e dou fé.
Rio Verde (MS), 10 MAI 2010
EM TESTE DA VERDADE

☒ Elias Francisco Luis ☐ Evarir Guedes Alves

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CO NOTARIAL E REGISTRO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCOPIA
ARR 27308

CO NOTARIAL E REGISTRO
COMARCA DE RIO VERDE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
CERTIDÕES
ABA 57861

Eu, **Elias Francisco Luis**
Atenção !! A presente certidão só se refere aos nomes como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia nos pedidos respectivos.

Rio Verde-MS, 10 de Maio de 2010

Tabelionato
12,00

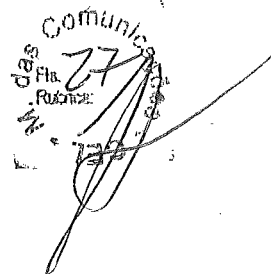
Funjecc
1,20

Total
13,20

Válido somente com o selo de autenticidade

e-mail - rcostalves@uol.com.br

27 OUT 2010



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **DARLAN RANGEL MACEROU**

Inscrição: **229567230116** Zona: 21 Seção: 52

Município: 91472 - RIO VERDE DE MATO UF: MS
GROSSO

Data de Nascimento: 26/03/1976 Domiciliado desde: 23/03/2006

Filiação: AURORA ROMIO MACEROU
FLORIVALDO MACEROU

Certidão emitida às 16:51 de 04/05/2010

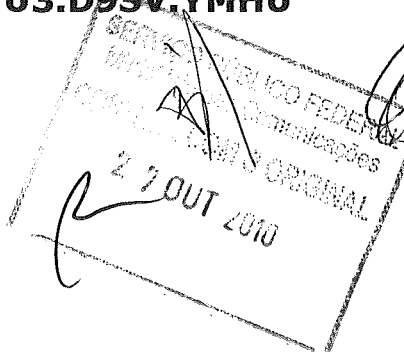
Res.-TSE nº 21.823/2004:

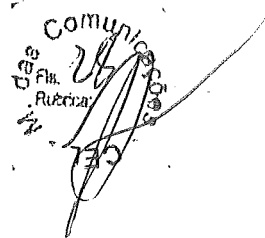
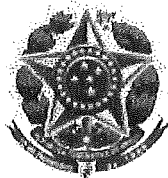
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código **2FDQ.HYU3.D9SV.YMHU**





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

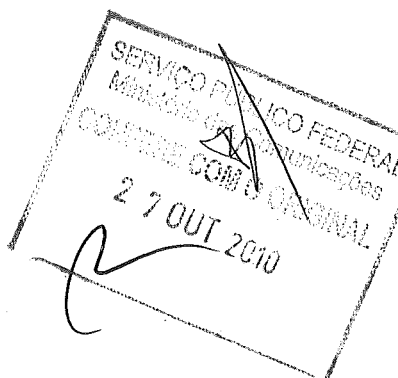
Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **DARLAN RANGEL MACEROU**
Inscrição: **229567230116** Zona: 21 Seção: 52
Município: 91472 - RIO VERDE DE MATO GROSSO UF: MS
Data de Nascimento: 26/03/1976 Domiciliado desde: 23/03/2006
Filiação: AURORA ROMIO MACEROU
FLORIVALDO MACEROU

Certidão emitida às 16:52 de 04/05/2010

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **ZLHW.CW3G.QYM4.DPXV**

Imprimir





PREFEITURA MUN. DE ANDRADINA

"Terra do Rei do Gado"

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ 2010

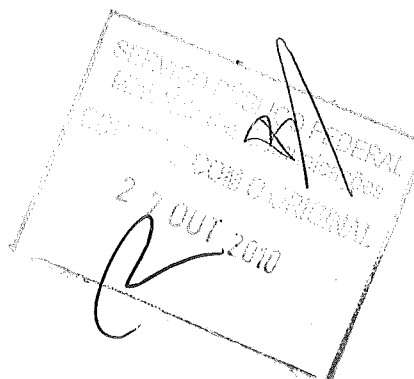
das comunicações
29/03/2010

Razão Social/Nome Rota Comunicações Limitada		Data de Emissão 25/03/2010		Nº 7.814
Nome Fantasia Rota Comunicações				
Endereço RUA PAES LEME, 448 - FUNDOS				
Bairro CENTRO	Cidade Andradina	UF SP	CEP 16900-010	
Gr de Atividade Atividades de rádio		P.R. Luiz Paulo PAULO RODOLPHO A. SHINKADO Prof. de ISSN e Licenças ref. Mun. De Andradina MAT. 5975		
Atividade Principal Atividades de rádio				
Atividade Acessória Serviços de Comunicações				
Inscrição Municipal 6276	CNPJ/CPF 11.714.527/0001-02	Inscrição Estadual	Validade 31/12/2010	



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO B. Gentil Storti Filho B. Alberto Cautinho Storti
TABELIÃO Tabelião Substituto
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.
Andradina - SP, 06 de MAIO de 2010.
ANA PAULA MILLER KUGA, ESCRIVENTE
Valido Somente com Selo de Autenticidade.
Autenticacao R# *****10 - CARIMBO:596201



ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA
 Rua Paes Leme nº 448 - fundos, Centro Andradina-SP
 CNPJ nº 11.714.527/0001-02
Balanco Patrimonial Inicial Realizado em 25 de Março de 2010

Comunicação
 30
 Rubrica
 153

ATIVO

CIRCULANTE

Bancos	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	
TOTAL CIRCULANTE		R\$ 45.000,00	
TOTAL ATIVO			R\$ 45.000,00

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	
TOTAL PASSIVO			R\$ 45.000,00

Reconhecemos a exatidão do Presente Balanco Patrimonial somando a importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Andradina-SP, 25 de Março de 2010.

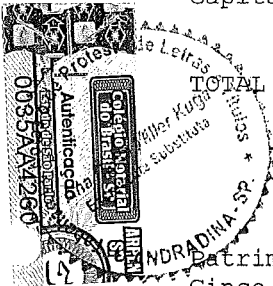
Darlan Rangel Macerou
Sócio

João Aparecido Rocha
Contador

CRC: 71.118

JOÃO APARECIDO DA ROCHA
 RUA CEARÁ, 1329 - CENTRO
 FONE/FAX (18) 3722-3762
 ANDRADINA-SP-CEP 16900-025

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 DE LETRAS E TÍTULOS
 Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045
 Bº. Alberto Coutinho Storti
 Tabelão Substituto



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045
 Bº. Alberto Coutinho Storti
 Tabelão Substituto

RECONHECIDO por SEMELHANÇA S/ VALOR 0002 - firma(s) de: **JOÃO APARECIDO DA ROCHA E DARLAN RANGEL MACEROU**
 Andradina-SP, 06 de MAIO de 2010.
 Em Testemunho da Verdade.
ANA PAULA MILLER KUGA - ESCRIVENTE
 Valido Somente com Selo de Autenticidade - Carimbo: 596140
 Custas: R\$ 100,00 - S. 0035AA012804



27 OUT 2010

Grau de sigilo
#00

Módulo I

Agência	Op.	Conta	DV
0280	10	6	0

Devedor (neste caso é o Caucionário)

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA

CPF (se PF)	Nº da identidade	Órgão emissor	UF	Data de emissão / /	Sexo	1 - Feminino 2 - Masculino
CNPJ (se PJ)	Forma de Constituição	Documento Constitutivo	Data de Constituição	Esfera		1 - Municipal 2 - Estadual 3 - Federal
11.714.527/0001-02	SOCIEDADE	CONTR SOCIAL	18/03/2010	3		
Tipo de mov. Conta (se PJ)	O - Indica os poderes do representante / procurador no campo "Observações / Fontes de referência consultadas"			Data término mandato / Validade da procuração / /		
I	C - Em conjunto I - Isolada					
Logradouro e bairro RUA PAES LEME 448-F-CENTRO						
Cidade	País	UF	CEP	DDD/Telefone		
ANDRADINA	BRASIL	SP	16900-010	(18) 3722-7640		
E-mail						

2 - Valor Caucionado

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)
3.839,71-(TRES MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Forma de Pagamento

2

1 - Cheque
2 - Dinheiro

Informar os dados seguintes quando o recebimento ocorrer em cheque

Nº Banco Nº Cheque Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)

Histórico

Para garantia de

CUMPRIMENTO DE ITEM 5.2.3 DO EDITAL 018/2010

3 - Credor (neste caso é o Favorecido)

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CPF (se PF)	Nº da identidade	Órgão emissor	UF	Data de emissão	Sexo	1 - Feminino 2 - Masculino
-------------	------------------	---------------	----	-----------------	------	-------------------------------

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br

37.035 v004 micro

CEFO28007052010073010003216

3.839,71R\$004

CAIXA 0280.010.00000006-0 ROTA COMUNICAÇÕES LIMIT

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Bº Gentil Storti Filho TABELÃO Bº Alberto Coutinho Storti TABELÃO
DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado do que deu fe.
Andradina-SP, 07 de MAIO de 2010.
ANA PAULA MILLER (XUSA) - LACREVESE
Valido somente com Selo de Autenticidade
Autenticação R\$ 22.000,00 LACREVESE

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 OUT 2010

Comunicado
32
Rubrica

CNPJ (se PJ) 00.394.437/0001-57	Forma de Constituição	Documento Constitutivo	Data de Constituição / /	Esfera 1 - Municipal 2 - Estadual 3 - Federal
Tipo de mov. Conta (se PJ)	O - Indica os poderes do representante / procurador no campo "Observações / Fontes de referência consultadas" C - Em conjunto I - Isolada		Data término mandato / Validade da procuração / /	
Logradouro e bairro ESPLANDA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - PLANO PILOTO				
Cidade BRASILIA	País BRASIL	UF BR	CEP 70044-900	DDD/Telefone ()
E-mail				

4 - Observações

5 - Condições Gerais

A importância caucionada poderá ser liberada com autorização expressa do caucionário ou beneficiário, conforme o caso, disponível no módulo II do MO 37035 ou através de ofício expedido pelo beneficiário, ou ainda, por determinação judicial. Esta importância também poderá ser retida a título de multa, conforme previsão em edital ou documento competente. Na ocorrência de a CAIXA figurar como beneficiária, a caução depositada poderá ser levantada a título de indenização, sem a autorização dos caucionários, se estes, convocados por Edital e decorridos 5 dias úteis da convocação não saldarem seus débitos. O saldo da conta recebe remuneração "pro rata die" pelo mesmo índice de remuneração básica da poupança.

ANDRADINA/SP, 07 / 05 / 2010

Local/Data

Assinatura do Gerente

Jose Carlos Camargo
Membro do Conselho
Gerente de Planejamento
Subst. Executivo

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br

37.035 v004 micro

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO B. Gentil Storti Filho B. Alberto Coutinho Storti S.A.A.
TABELIÃO
DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4107

AUTENTICADO
Autentico a presente copia conforme o original a mim
apresentado do que deu fez
Andradina SP, 07 de Maio de 2010.
ANA PAULA MILLER XUGA ESCRIVENTE
Valido Somente com Selo de Autenticidade
Autenticacao R# 1111112.00 CASINHO:306660

2003.5.004.426-006
Autenticacao
Selo de Autenticidade
SERV. 12
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

CAIXA

Módulo II

Autorização para Levantamento da Caução**Nome do Caucionário/Favorecido**

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

CPF/CNPJ

Descrição

O _____ identificado acima está autorizado a levantar a importância de _____ (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, autorizada na página 2 deste modelo.

Local/Data

Assinatura do Caucionário ou seu Representante Legal

Local/Data

Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal

CAIXA

Recibo de Caução

Módulo II

Autorização para Levantamento da Caução**Nome do Caucionário/Favorecido**

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

CPF/CNPJ

Descrição

O _____ identificado acima está autorizado a levantar a importância de _____ (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, autorizada na página 2 deste modelo.

Local/Data

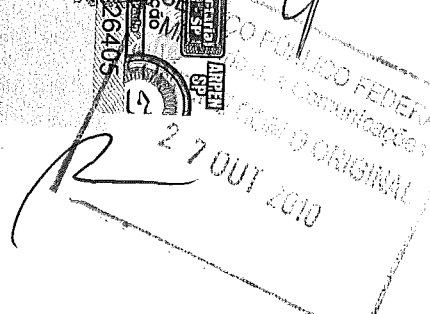
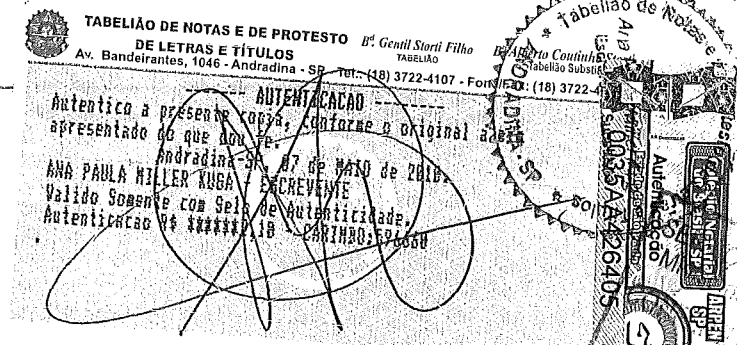
Assinatura do Caucionário ou seu Representante Legal

Local/Data

Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492****Ouvidoria: 0800 725 7474** (reclamações não solucionadas e denúncias)**caixa.gov.br**

37.035 v004 micro



CAIXA

Módulo III

Recibo de Levantamento da Caução

Agência Op. Conta DV

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)

Descrição

Recebi (emos) a importância de _____ (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, conforme autorização na página 3 deste modelo.

Local/Data

Assinatura do Caucionário ou seu Representante Legal

Local/Data

Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal

Autenticação

Assinatura sob carimbo do Caixa/PV

CAIXA

Recibo de Caução

Módulo III

Recibo de Levantamento da Caução

Agência Op. Conta DV

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)

Descrição

Recebi (emos) a importância de _____ (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, conforme autorização na página 3 deste modelo.

Local/Data

Assinatura do Caucionário ou seu Representante Legal

Local/Data

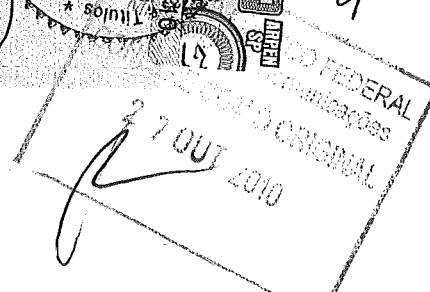
Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal

Autenticação

Assinatura sob carimbo do Caixa/PV

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492****Ouvidoria: 0800 725 7474** (reclamações não solucionadas e denúncias)**caixa.gov.br**

37.035 v004 micro





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Andradina

Referente ao pedido 00000699 de 04/05/2010



Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 04/05/2010, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA* * * * *
 SPUB DPNVOJDBDPFT MJNJUBEB* * * * *
 TQVC EQOWPKECEQGU NKOKVCFC* * * * *

CNPJ:117145270001-02

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

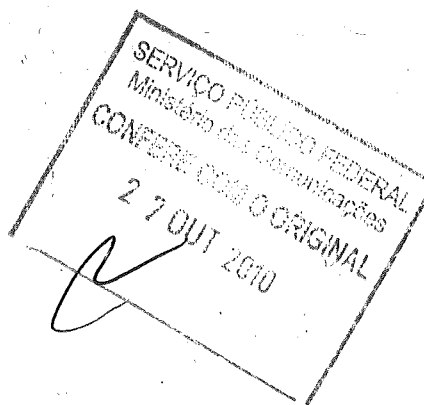
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Andradina, 4 de Maio de 2010.



ELIANA FONZAR
 ESCRIVENTE CHEFE



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000699, Identificação= 01467 e Data= 04/05/2010.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

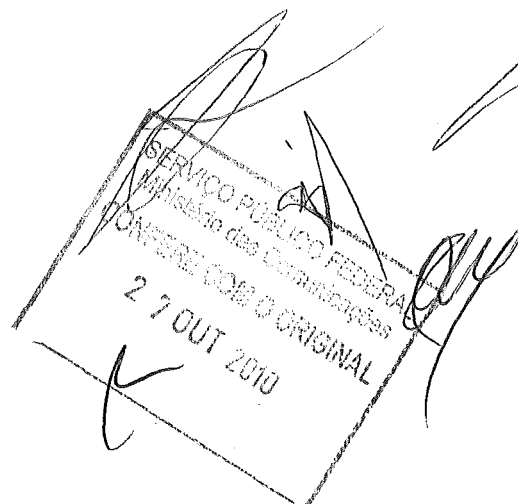
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.714.527/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2010
NOME EMPRESARIAL ROTA COMUNICACOES LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTA COMUNICACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PAES LEME	NÚMERO 448	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 16.900-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
Emitido no dia 22/03/2010 às 15:19:38 (data e hora de Brasília).

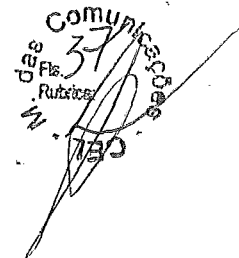
[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 011262010-21021010

Nome: ROTA COMUNICACOES LIMITADA

CNPJ: 11.714.527/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

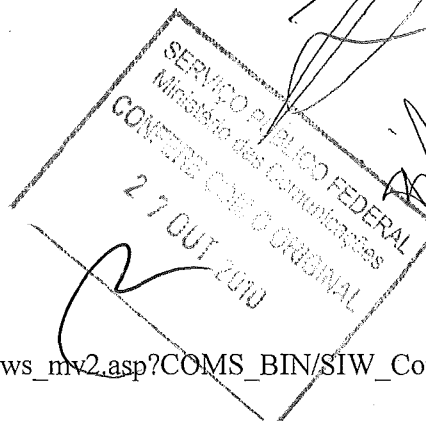
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/03/2010.

Válida até 20/09/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

W. das Comun. C. 38
Fls. 78
Rubrica 732**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 11714527/0001-02**Razão Social:** ROTA COMUNICACOES LIMITADA**Endereço:** RUA PAES LEME 448 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-010

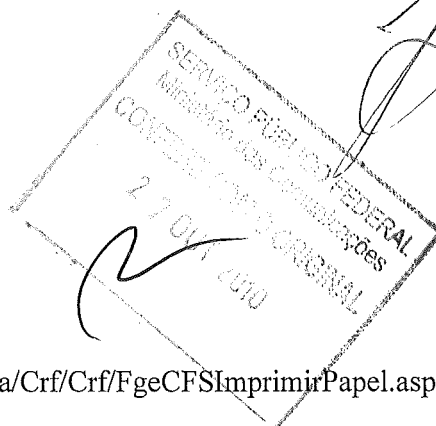
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2010 a 01/06/2010**Certificação Número:** 2010050315025125019117

Informação obtida em 03/05/2010, às 15:02:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Fazenda

Destaques do governo

BIA-FL



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Comunicação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROTA COMUNICACOES LIMITADA**CNPJ: 11.714.527/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:24:19 do dia 22/03/2010 <hora e data de Brasília>.

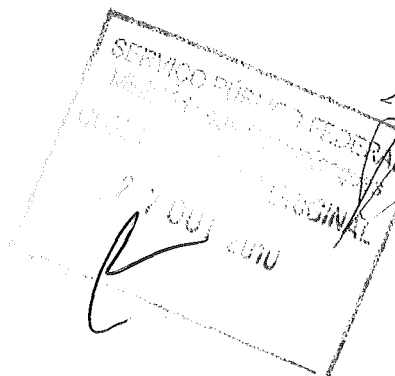
Válida até 18/09/2010.

Código de controle da certidão: **4698.B415.1732.00BF**

Certidão emitida gratuitamente.

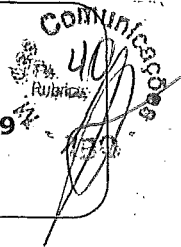
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARAÇATUBA - DRT/9
POSTO FISCAL DE ANDRADINA
Rua Paes Leme, 1951 - CEP:16.901-110 - Fone:(18)3722-2824



C E R T I D Ã O - PF-170-3 Nº 0015/2010

C
E
R
T
I
F
I
C

O, para fins exclusivos de licitação, conforme consta no requerimento que faz o Sr. Darlan Rangel Macerou, RG-25.988.511-3-SSP/SP, CPF-117.413.328-77, protocolado em 24/03/2010 sob nº 13587-199741/2010, que a empresa ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA, localizada na rua Paes Leme nº 448-fundos, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, com CNPJ nº 11.714.527/0001-02, conforme pesquisa realizada no sistema, não está registrada no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de São Paulo até a presente data.

O referido é verdade, dou fé. Eu, Magali Rosângela Teixeira Sequini, RG nº 9.316.048 (SSP-SP), Técnico de Apoio a Arrecadação Tributária, certifiquei e digitei. Eu, José Maciel de Lima, RG nº 7.627.714 (SSP-SP), Inspetor Fiscal de Atendimento, conferi e subscrevi. Posto Fiscal de Andradina, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Posto Fiscal de Andradina, 24 de março de 2010.

mrts

José Maciel de Lima
Inspetor Fiscal de Atendimento
RG 7.627.714-SP - I.F. 15.032-0

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
Andradina-SP, 06 de MAIO de 2010.
ANA PAULA HILLER XUGA - ESCRIVENTE
Valido Somente com Selo de Autenticidade.
Autenticacao Nº 0035AA426081 - CANCELADO: 576283



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Ministério dos Negócios da Administração
CONFERE COM O ORIGINAL

27 OUT 2010



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 23/03/2010
SOB Nº 4976

Comunicado
41
Fls. 1
Rúbrica

REQUERIMENTO

ROTA COMUNICAÇÕES LTDA.

com CNPJ (MF) 11.714.527/0001-2, Inscrição Estadual n.º

com sede à rua PAES LEME

n.º 448- FDOS representado(a) por DARLAN RANGEL MACEROU

abaixo assinado, CPF n.º 117.413.328-77 Residente à Rua

n.º requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS

de tributos municipais, lançados em nome da

requerente, até a presente data.

DATA: 23/03/2010

DARLAN RANGEL MACEROU

REQUERENTE

1.º VIA - REQUERENTE
EMENDAS OU RASURAS ANULAM A CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA 485/2010 S.T.M.

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa, que a requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários, ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (24) vinte e quatro dias do mês de Março de Dois Mil e Dez (2.010).

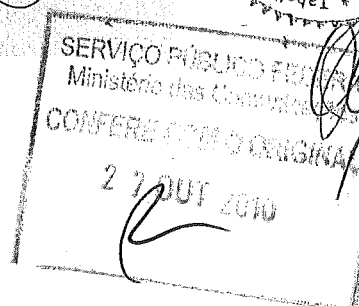
Obs.: Prazo de validade de 60 dias.

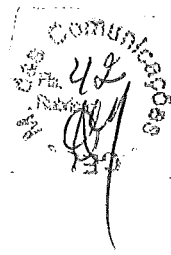
Fátima dos Santos Marques da Costa
Fátima dos Santos Marques da Costa
Chefe da Divisão de Tributação



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO B. Gentil Storti Filho B. Alberto Coutinho Storti
DE LETRAS E TÍTULOS TABELIÃO Tabelião Substituto
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

AUTENTICADO
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.
Andradina - SP, 24 de Maio de 2010.
ANA PAULA MILLER KUGA - ESCRIVENTE
Valido somente com Selo de Autenticidade
Autenticacao R\$ 11,11 - CARIMBO: 394263





ATA DE REUNIÃO Nº 207/2010

SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 018/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 234- – CLASSE: C – GRUPO: A

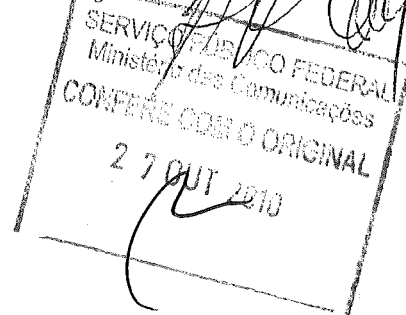
PREÇO MÍNIMO: R\$ 383.970,58

LOCALIDADE: ADAMANTINA/SP

Em 19 de maio de 2010, quarta-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macedo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 12 de fevereiro de 2010, Seção “3”, Número 30, Página 155, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – **ONIX RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ nº 11873030/0001-29, 2 – **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.**, CNPJ nº 11422257/0001-58, 3 – **ROTA COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11714527/0001-02. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) **ONIX RADIODIFUSÃO LTDA.**, (31 páginas), 2) **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.**, (82 páginas), 3) **ROTA COMUNICAÇÕES LTDA.**, (32 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4581971 (Propostas Técnicas) e 4583286 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0005062, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão

Eriko M. Domenici
CEL - MC

Ata de Reunião nº 207/2010 de 19/05/10 - Conc. nº 018/2010 - CEL/MC - Página 1 de 2

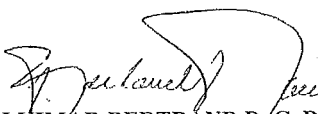




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

43
2010

escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido. (8) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) O representante de ONIX RADIODIFUSÃO LTDA. exibiu cópia do contrato social para a entrega dos invólucros. b) O representante de NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., embora tenha preenchido a lista de presença das proponentes, desistiu de participar do certame por ter trazido documentação referente à localidade de MIRANDÓPOLIS/SP, concorrência 19/2010. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

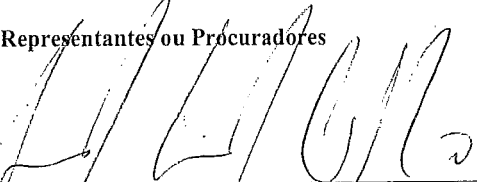

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

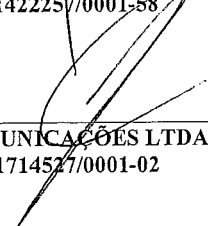

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

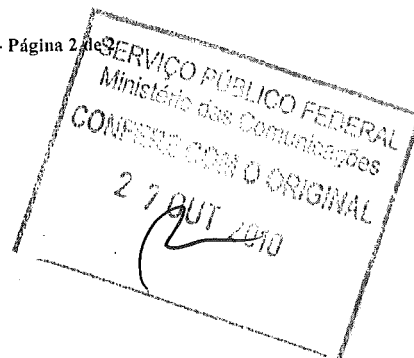

JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Representantes ou Procuradores


1 - ONIX RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ nº 11873030/0001-29


2 - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.
CNPJ nº 11422257/0001-58


3 - ROTA COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11714527/0001-02





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 03/02

CONCORRÊNCIA Nº 018/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 19/05/2010

SERVIÇO: FM - CANAL 234

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): ADAMANTINA - SP

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	USFV SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA	GILSON ALMEIDA Chaveiro			GILSON ALMEIDA @ Hotmail.com
	11.394.242/0001-23	317.372.421-68			
2	ONIX RÁDIO DIFUSÃO LTDA	SIDNEY JORGE GRILLO			18.35225297 SIDNEY GRILLO L @ IG.com.br
	11.873.030/0001-24	8.627.355-3			
3	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO CONQUISTA LTDA	MORISSAM PALEO GOMES			MORISSAM PALEO @ Hotmail.com
	11.422.257/0001-58	503.510.873-26			(61) 2283-4868

SERVIÇO RECEBIDO
Ministério das Comunicações
CONCORRÊNCIA 018/2010
27 OUT 2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 02/01

CONCORRÊNCIA Nº 018/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 19/05/2010

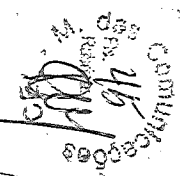
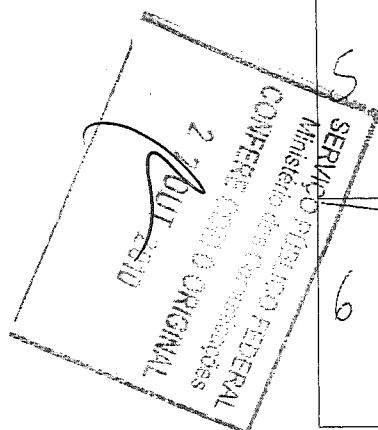
SERVIÇO: FM - CANAL: 234

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): ADAMANTINA - SP

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	Nota Comunicações LTDA 11.714.527/0001-02	LEON BORGES DOS SANTOS 015.126.159-80			com@sstamplus.com.br (45)3320-2509
5	_____/0001-____	_____._____._____-____			
6	_____/0001-____	_____._____._____-____			





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

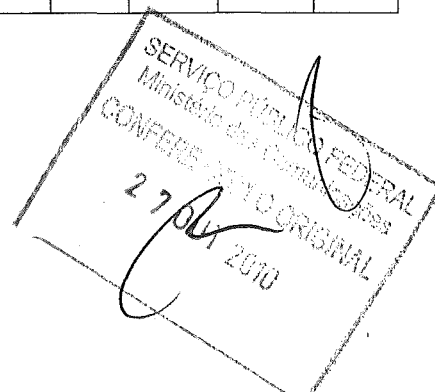
Min. das Comunicações
M.º 246
R.º 100
S.º 100

AValiação de documentação de habilitação
N.º 137/2010

PROCESSO : 53000.025410/2010-18
LICITANTE : ROTA COMUNICAÇÕES LTDA
CONCORRÊNCIA : 018/2010
LOCALIDADE : ADAMANTINA-SP

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	10/15	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	10	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	11	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	10/15	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	10	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo					

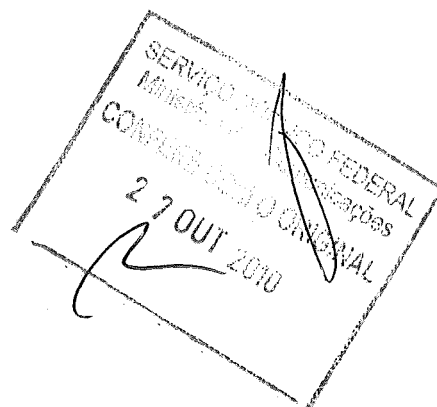




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
M. Fis. 47
Rubrica

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
	aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	18	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	19	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	29	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	30	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	31/34	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	30	1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

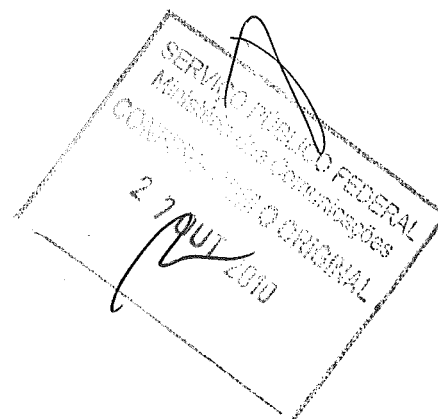
Min. das Comunicações
R. 48
R. 48

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	35	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	36	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	37	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	38	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	39	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	40	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	41	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO ALEXANDRE HENRIQUE DE FREITAS FARIA

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	16	-

80/





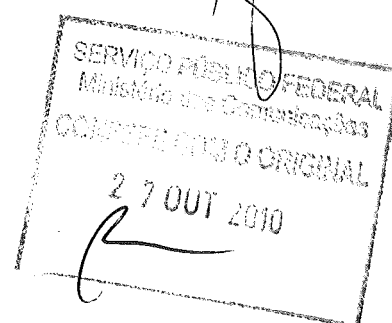
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
M. Fis. 49
Rubrica

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO DARLAN RANGEL MACEROU
(DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	17	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	23/24	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	23/24	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	21, 22	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	20, 22	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	25/26	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	27/28	-

[Assinatura]



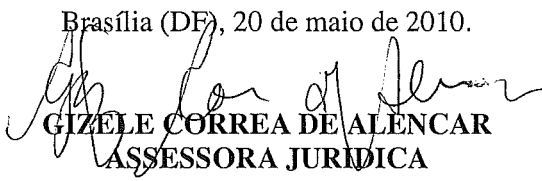


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações
Fls. 50
Rubrica

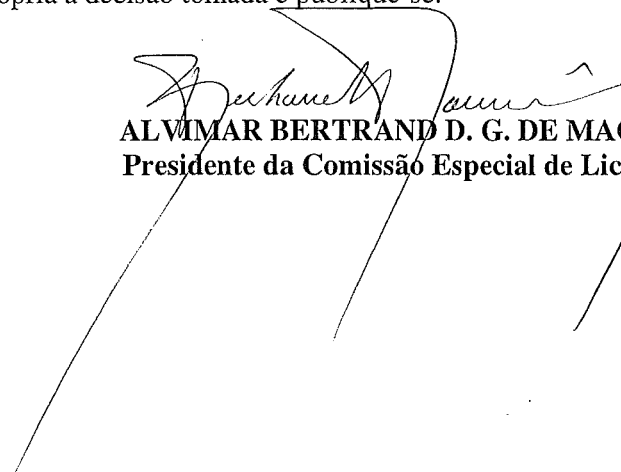
Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere a proponente ROTA COMUNICAÇÕES LTDA como **HABILITADA**, para a Concorrência 018/2010-CEL/MC

Brasília (DF), 20 de maio de 2010.

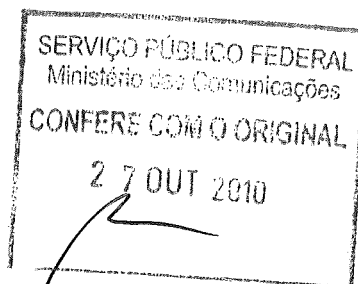

GIZELE CORREA DE ALENCAR
ASSESSORA JURÍDICA

Em 20 de Maio de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 137/2010 de fls. a Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

¹ $IS = 45.000,00/(1) = 45.000,00$. O balanço patrimonial da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se $PC+ELP=0$, será considerado o fator 1 como divisor.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. 51
CEL/MC
2010

ATA DE REUNIÃO Nº 218/2010

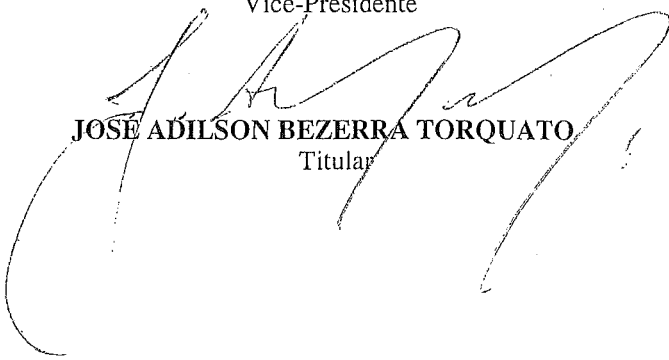
Em 20 de maio de 2010, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja, sala 110, do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R”, Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “**habilitação**” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA(s) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
018/2010-CEL/MC	135, 136 e 137/2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010




ANEXO II

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
002/2010	MG	Cambuí	TV	Shorpiem Sistema de Telecomunicações Ltda.-EPP
003/2010	MG	Cumpanha	TV	Shorpiem Sistema de Telecomunicações Ltda.-EPP
004/2010	MG	Itabira	TV	RF Tecnologia e Participações Ltda.
004/2010	MG	Itabira	TV	Shorpiem Sistema de Telecomunicações Ltda.-EPP

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no Edital de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO, a recurso na Concorrência indicada no Anexo Único.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 20 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Conc. N.º	UF	Localidade	Serviço	Recorrente	Ato recorrido
090/2001	GO	Novo Gama	FM	Rádio e TV Schappo Ltda.	Decisão da Comissão Especial de Licitação que tornou sem efeito o aviso publicado no DOU de 23/03/2010, e declarou como vencedora do certame a licitante Sistema Norte de Radiodifusão Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna pública o(s) resultado(s) da análise da documentação do(s) proponente(s) identificado(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 24 a 28 de maio de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 31 de maio de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 17 de maio de 2010.

ANEXO I

Concorrência Nº 014/2010-CEL/MC, Localidade de Sobradinho/RS

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Mistral Radiodifusão Ltda.	TV	53000.02060/10	HABILITADA
SF Serviços de Comunicações Ltda-ME	TV	53000.024057/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	TV	53000.024056/10	HABILITADA
Rádio e Televisão RBC Ltda.	TV	53000.024061/10	HABILITADA
MMA Comunicações Ltda.	TV	53000.024055/10	HABILITADA
GotoTV Televisão Ltda.	TV	53000.024058/10	HABILITADA
Televisão Novo Século Ltda.	TV	53000.024065/10	HABILITADA
Rádio e Televisão Século 21 Ltda.	TV	53000.024054/10	HABILITADA
Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda.	TV	53000.024063/10	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna pública o(s) resultado(s) da análise da documentação do(s) proponente(s) identificado(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 24 a 28 de maio de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 31 de maio de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

Concorrência Nº 017/2010-CEL/MC, Localidade de São José da Laje/AL

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MMA Comunicações Ltda.	FM	53000.025213/10	HABILITADA
Alagoas Comunicação Ltda.	FM	53000.025211/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.025218/10	HABILITADA
Sistema Alagoano de Rádio Ltda.	FM	53000.025219/10	HABILITADA
Empresa de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.-EPP	FM	53000.025209/10	HABILITADA
Guarani Radiodifusão Ltda.	FM	53000.025212/10	HABILITADA
Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.025208/10	NAO HABILITADA
FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	FM	53000.025207/10	NAO HABILITADA
TV Chateaubriand Ltda.-EPP	FM	53000.025210/10	NAO HABILITADA
Barbosa & Alessandro Comunicações Ltda.	FM	53000.025217/10	NAO HABILITADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010052100116

ANEXO II

Concorrência Nº 018/2010-CEL/MC, Localidade de Adamantina/SP

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.025408/10	HABILITADA
Onix Radiodifusão Ltda.	FM	53000.025409/10	HABILITADA
Rota Comunicações Ltda.	FM	53000.025410/10	HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna pública o(s) resultado(s) da análise da documentação do(s) proponente(s) identificado(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 24 a 28 de maio de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 31 de maio de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 20 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência Nº 015/2010-CEL/MC, Localidade de Rio do Sul/SC

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Empresa de radiodifusão Tijucas FM Ltda.-EPP	TV	53000.024347/10	HABILITADA
MMA Comunicações Ltda.	TV	53000.024346/10	HABILITADA
Rádio e Televisão RBC Ltda.	TV	53000.024335/10	HABILITADA
Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	TV	53000.024350/10	HABILITADA
Televisão Altamir Ltda.	TV	53000.024337/10	HABILITADA
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	TV	53000.024340/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	TV	53000.024334/10	HABILITADA
Televisão Novo Século Ltda.	TV	53000.024332/10	HABILITADA
Guarani Radiodifusão Ltda.	TV	53000.024338/10	HABILITADA
Sistema Adonai de Comunicação Ltda.	TV	53000.024336/10	HABILITADA
TV Esplanada Ltda.	TV	53000.024343/10	HABILITADA
Lohn Sociedade de Rádio Ltda.	TV	53000.024339/10	HABILITADA
Martins Freyde Radiodifusão Ltda.	TV	53000.024340/10	HABILITADA
Sistema TV Paulista Ltda.	TV	53000.024331/10	NAO HABILITADA
RBA Participações Ltda.	TV	53000.024341/10	NAO HABILITADA

ANEXO II

Concorrência Nº 016/2010-CEL/MC, Localidade de Piranhas/AL

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MMA Comunicações Ltda.	FM	53000.024534/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.024535/10	HABILITADA
Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.-EPP	FM	53000.024517/10	HABILITADA
TV Chateaubriand Ltda.	FM	53000.024525/10	HABILITADA
Sistema Alagoano de Rádio Ltda.	FM	53000.024532/10	HABILITADA
Alagoas Comunicações Ltda.-ME	FM	53000.024536/10	HABILITADA
FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	FM	53000.024533/10	NAO HABILITADA
Barbosa & Alexandre Ltda.	FM	53000.024530/10	NAO HABILITADA
Chadido Lemos Ltda.	FM	53000.024527/10	NAO HABILITADA
Piranhas Comunicação Ltda.	FM	53000.024531/10	NAO HABILITADA
Guarani de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.024537/10	NAO HABILITADA

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Continental Comunicações Ltda.-ME.
ESPECIE: Contrato de Concessão outorgada por meio do Decreto de 4 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2008.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de Comolão, Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 19 de maio de 2010. José Arru Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Alexandre Elias Benedetti - Procurador da Continental Comunicações Ltda.-ME.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato SAD nº 10/2010-Anatel; Data de Assinatura: 14/05/2010; Contratada: Vip Segurança Ltda.; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15/05/2010; Objeto: prestação de serviços de vigilância armada e desarmada na Sede e Unidade Operacional da Anatel em Brasília; Modalidade de Licitação: Pregão Aberto; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor estimado do Contrato: R\$ 3.522.825,96; Processo nº 53500.000001/2010.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no art. 77, inciso IX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270/01, comunica a imposição de sanção e de arquivamento às entidades abaixo relacionadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 OUT 2010



PREGÃO Nº 96/2010

O Instituto Nacional de Câncer através do pregoeiro, toma público o Resultado de Julgamento do pregão acima: A Empresa SIGMA - ALDRICH BRASIL LTDA foi vencedora do item 3; para os itens 1 e 2 o pregão fora frustrado.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA

(SISEC - 14/06/2010) 250052-00001-2010NE900183

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INSTITUTO EVANDRO CHAGASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2010

Objeto: Aquisição de reagentes e soluções para os laboratórios das Seções: MEIO AMBIENTE, BACTERIOLOGIA e VIROLOGIA, todas do Instituto Evandro Chagas. Total de Itens Licitados: 00079. Edital: 15/06/2010 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30. ENDEREÇO: Rod BR 316, km 07 - Ananindeua - Pa Levilândia - ANANINDEUA - PA. Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/06/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido através do site de compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br

DANIEL PORTAL CANTANHEIDE
Pregoeiro

(SISEC - 14/06/2010)

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 009-2010/DA. PROT.: 3932/2010. OBJETO: A prestação de serviço especializado de refilagem de compressores de ar condicionado da sede da CBTU. VALOR: R\$19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais). PRAZO: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2010. ELEMENTO DE DESPESA: 339039, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.122.1295.2272.0001. PLANO INTERNO: AIDEAA02. CATEGORIA ECONÔMICA: Custeio. CONTRATANTE: CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. SIGNATÁRIOS CBTU: Diretor Presidente: Biltonaldo Maurício Magalhães Moraes. Diretor de Administração e Finanças: Davidson Tolentino de Almeida. CONTRATADA: Util Refrigeração Ltda EPP. SIGNATÁRIO: Antonio Carlos Ferreira de Araújo.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE NATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006-08; CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Natal - CBTU/STU-NAT; C.N.P.J. Nº 42.357.483/0009-83. CONTRATADA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC; C.N.P.J. nº 09.168.704/0001-42. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses. ORIGEM: Inexigibilidade 017/001/CBTU/STU-NAT/08. NATUREZA DE DESPESA: 33.91.39. Valor global: 60.000,00 (sessenta mil reais). Data da assinatura: 08/06/10. Vigência: 26/06/2010 a 25/06/2011. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Eryl Bastos Monteiro Segundo e Ana Maria Santos de Azevedo; pela contratada: Silécia de Lourdes Cândida Raposo e Ana Lúcia Ribeiro da Silva.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
ALEGRE S/AEXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 07.120.002/2007-D

Espécie: 4º Termo Aditivo firmado com SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA. OBJETO: Aditar o contrato originário para repactuar o valor contratual, suplementando os recursos financeiros, no valor de R\$ 62.438,71 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), consoante art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 1.970/2006 Assinatura: 09/06/2010

EDITAL Nº 37, DE 14 DE JUNHO DE 2010
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
ADMISSÃO E CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS
E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, doravante denominada Trensurb, com sede à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Porto Alegre, RS, CEP 90250-140, no uso de suas atribuições legais e artigo nº 36, letra "g", do Estatuto Social da

Empresa, torna pública os candidatos convocados para a Avaliação Médica Admissional, etapa de caráter eliminatório, os quais deverão comparecer de 15.06.2010 a 17.06.2010, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Pessoal (SEPE) da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Prédio de Apoio Administrativo - Bairro Humaitá, Porto Alegre, CEP 90250-140 (com acesso, também, pela Estação Aeroporto - Trensurb). Os candidatos aprovados na etapa de AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSÃO, submeter-se-ão ao cumprimento da etapa de CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS - etapa de caráter eliminatório, enumerados no item 4, Edital nº 001/2009. O não comparecimento do candidato para a realização da Avaliação Médica Admissional e/ou Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos e/ou, o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo, no prazo estabelecido pela Trensurb, resultará na eliminação do candidato no Concurso Público, na forma do item 12.1.2 - do Edital nº 001/2009. Cargo: analista de gestão - função: contador - processo de gestão de auditoria: pedido de desligamento: 1ª Juliana Daniela Rodrigues - próximo candidato substituto convocado: 2ª Rodrigo Sebben. Cargo: assistente operacional - padrão 1 - processo de estações: candidato desistente: 142ª Cristiano Rodrigues Ev - próximo candidato substituto convocado: 143ª Douglas Peiry de Souza. Cargo: analista de gestão - função: advogado: pedido de desligamento: 1ª Daniel Reschke - próximo candidato substituto convocado: 5ª Tatiana Vanessa Saccol da Silva.

MARCO ARLDO PRATES DA CUNHA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 28 de junho de 2010, às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 9h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE perfil para indicador de destino, palheta para limpador vidro frontal e malha em fio de algodão de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h30' na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8239 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0562/2010.

Porto Alegre-RS, 9 de junho de 2010.
FRANCISCO GOULART
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 29 de junho de 2010, às 13h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. Limite para recebimento de propostas até às 13h00' na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8239 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0542/2010.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que realizará sessão específica para a abertura dos envolvidos contendo a Proposta Técnica da proponente FM MÚRCIA LTDA., será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -SSR/MC	Localidade(s)	UF
21/06/2010	09h:30	068/2001	Tapejara e Torres.	RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envolvidos contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

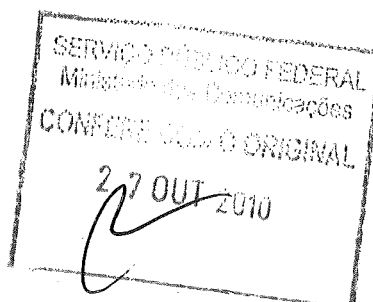
Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
21/06/2010	10h00	049/2009	Rio dos Índios.	RS
		059/2009	Santana da Ponte Preta.	SP
		007/2010	Caldas Novas.	GO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envolvido(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
21/06/2010	09h:45	018/2010	Adamantina.	SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010061500117

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO III
Proposta Técnica

Ref: Concorrência 018/2010 – CEL/MC

Localidade/UF: ADAMANTINA / SP

Razão Social da Proponente: **ROTA COMUNICAÇÕES LTDA**

Data: 19/05/2010

CNPJ: 11.714.527/0001-02

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T1)	(%T1) T1 x 100 / 1440
	115.2	8

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T2)	(%T2) T2 x 100 / 1440
	115.2	8

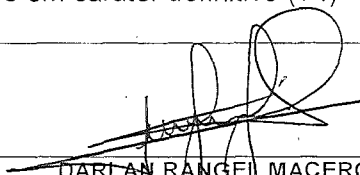
3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos Programas em minutos (T3)	(%T3) T3 x 100 / 1440
	115.2	8

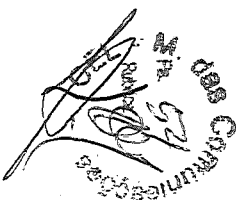
4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo

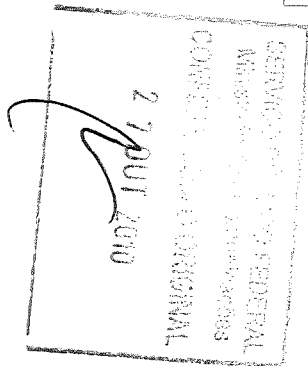
Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	9 meses

Andradina/SP, 19 de maio de 2010.


DARLAN RANGEL MACEROU
CPF: 117.413.328-77
Sócio administrador


Eriko M. Domenici
CEL - MC


Rota Comunicações



Ministério das Comunicações
Circular nº 10
de 17/08/2010

CONJUNTO 2 – PROPOSTA
Edital da Concorrência nº 001/2010
SERVIÇO DE RÁDIO

Localidade de Prestação do Serviço: _____

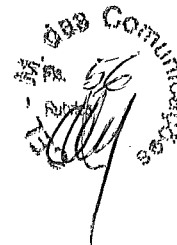
Razão Social da Proponente: **ROTEL**

Conteúdo
Conjunto
Proposta Técnica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 277/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S).

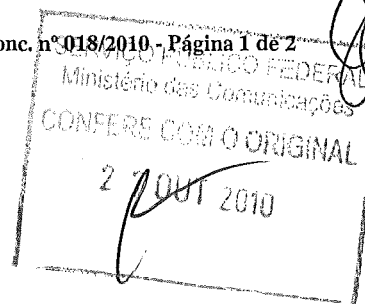
CONCORRÊNCIA Nº 018/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 234 – CLASSE: C – GRUPO: A

LOCALIDADE(S): ADAMANTINA/SP

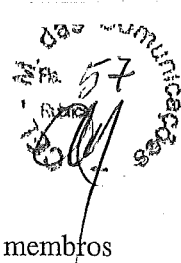
Em 21 de junho de 2010, às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 018/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade de **ADAMANTINA/SP**, conforme convocação publicada no DOU de 15/06/2010, Número 112, Seção "3", Página 117, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas em 21/06/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo **snapseal** sob o n.º 0005062, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo **starlock** de número 4581971, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.025408/10, ROTA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.00025410/10, ONIX RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.025409/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: ROTA COMUNICAÇÕES LTDA., 100,00000 pontos, ONIX RADIODIFUSÃO LTDA., 100,00000 pontos, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., 100,00000 pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **"Resultado da Proposta Técnica"**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (9) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) O malote de cor verde do tipo **snapseal** foi novamente lacrado sob o nº 0009202. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h00 (dez horas), sendo lavrada a presente

Eriko M. Domenici
CEL. - MC

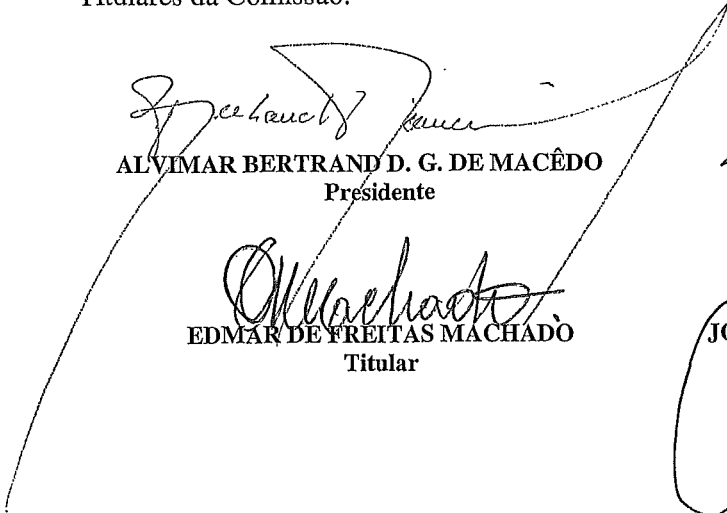




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

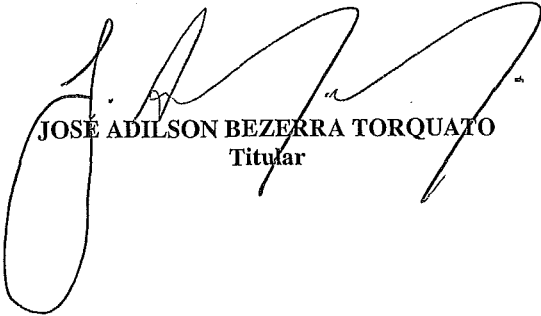


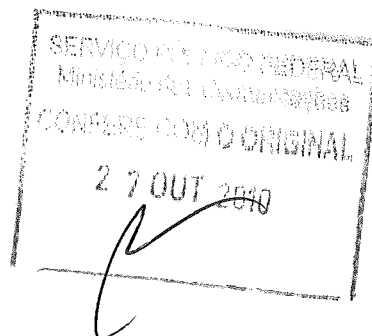
Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 018/2010–CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 21/06/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : ADAMANTINA/SP.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
MURILO JOSÉ PASANAZOTTO	43032/DAB/RS	

Eriko M. Domenici
CEL - MC

CEL - MC
Ministério das Comunicações

22 OUT 2010
ORIGINAL
NO FEDERAL
Ministério das Comunicações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____/____

CONCORRÊNCIA Nº 018/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 21/06/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: ADAMANTINA/SP.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

21 JUN 2010

Ministério das Comunicações
59



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
M.º 60
Rubrica
27/09/2010

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53000.025410/2010				/
Proponente	:	ROTA COMUNICAÇÕES LTDA				
Concorrência	:	018/2010	Local :	ADAMANTINA	UF :	SP
Serviço	:	FM	Grupo de Enquadramento :			A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

P1 = 15,00000
P2 = 15,00000
P3 = 30,00000
P4 = 40,00000
PT = 100,00000

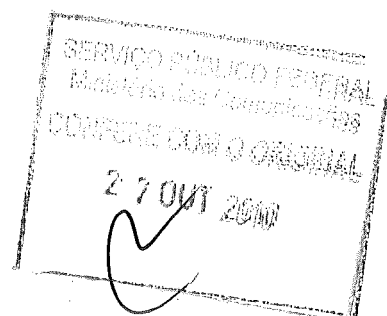
CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro



Comunicação
de Fls. 61
RUBRICA
CEL



A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 21 de junho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 049/2009-CEL/MC, Localidade de Rio dos Índios/RS.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-	Serviço	PP	VP
53000.011135/10	Oliveira & perin Assessoria e Comunicações Ltda.	535.000,00	FM	96,33515	99,63351
53000.011137/10	Carmy Telecomunicações Ltda.	405.900,00	FM	95,16951	99,51695
53000.011133/10	LD Sistema de Comunicação Ltda.	365.785,00	FM	94,63976	99,46398
53000.011134/10	Rádio Nonoai Ltda.	303.000,00	FM	93,52905	99,35291
53000.011131/10	Empresa de Radiodifusão Con-	90.000,00	FM	78,21448	97,82145

ANEXO II

Concorrência n.º 059/2009-CEL/MC, Localidade de Santana da Ponte Pensa/SP.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-	Serviço	PP	VP
53000.015612/10	Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.	387.000,00	FM	93,59939	99,35994
53000.015614/10	LD Sistema de Comunicação Ltda.	365.785,00	FM	93,22816	99,32282
53000.015611/10	Carnia FM Ltda.	255.100,00	FM	90,28994	99,02899
53000.015613/10	Morres Serviços de Comunicação Ltda.-ME	252.000,00	FM	90,17049	99,01705

ANEXO III

Concorrência n.º 007/2010-CEL/MC, Localidade de Caldas Novas/GO.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-	Serviço	PP	VP
53000.021135/10	Guarani Radiodifusão Ltda.	8.181.000,00	FM	93,78693	99,37869
53000.021136/10	Gotoirv Televisão Ltda.	7.100.000,00	FM	92,84097	99,28410
53000.021140/10	SF Serviços de Comunicações Ltda.-ME	6.500.000,00	FM	92,18013	99,21801
53000.021141/10	Televisão Fênix Ltda.	6.137.500,00	FM	91,71827	99,17183
53000.021137/10	Empresa de Radiodifusão Con-	4.200.000,00	FM	87,89782	98,78978

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 14/2007. Nº Processo: 53000.013670/2009. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CNPJ Contratado: 00893372000194. Contratado : ERIDATA TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2009-MC por mais 12 (doze) meses a contar de 06/07/2010. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 Vigência: 06/07/2010 a 05/07/2011. Valor Total: R\$59.649,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900047. Data de Assinatura: 16/06/2010.

(SICON - 21/06/2010) 410003-00001-2010NE900067

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2010

Número do Contrato: 14/2007. Nº Processo: 53000.019697/2007. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CNPJ Contratado: 00028986000612. Contratado : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 14/2007-MC por mais 12 (doze) meses a contar de 16/07/2010. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 Vigência: 16/07/2010 a 15/07/2011. Valor Total: R\$51.996,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900046. Data de Assinatura: 16/06/2010.

(SICON - 21/06/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato APC nº 015/2010-Anatel; Data de Assinatura: 17/06/2010; Contratada: Empresa Brasil de Comunicação Ltda.; Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até 16/06/2011; Objeto: Distribuição de Publicidade Legal; Modalidade de Licitação: Inexigibilidade; Fundamento Legal: Lei 8.666/93; IN nº 02/2008 - SLTI/MPOG; Valor estimado do Contrato R\$ 1.500.000,00; Processo nº 53500.001070/2010.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010062200105

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 11/2010

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, torna público que realizará o Pregão em 05/07/2010, às 9 horas, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio a eventos, operação e manutenção de equipamentos audiovisuais, na Sede da Anatel em Brasília/DF. O Edital estará disponível a partir de 22/06/2010, no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

ALENCASTRO GUIMARÃES DE BRITO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato ER10 (UO 102) Nº 004-02/2010-ANATEL. Data de Assinatura: 15 de junho de 2010. Contratada: CATAVENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. - EPP. Vigência: 16/06/2010 a 15/06/2011. Objeto: Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato ER10 (UO 102) nº 004/2008-ANATEL, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, de várias marcas e tipos, pertencentes à Unidade Operacional 102, em Macapá/AP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 2412207502000001. Elemento de Despesa: 339039. Valor anual do Contrato: R\$19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais). Nota de Empenho nº 2010NE000215. Desembolso no Exercício: R\$10.760,10 (dez mil setecentos e sessenta reais e dez centavos).

ESCRITÓRIO REGIONAL EM CURITIBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 18 DE JUNHO DE 2010

Edital nº. 030-0001/2010
A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) credi-

53000.021133/10	Rede Ello Brasil Comunicação Ltda.	4.082.914,00	FM	87,55077	98,75508
53000.021134/10	Central Técnica Prestação de Serviços Ltda.	2.577.700,00	FM	80,28121	98,02812
53000.021143/10	Televisão Rio Corumbá Ltda.	2.502.000,00	FM	79,68460	97,98464

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 21 de junho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 068/2001-SSR/MC, Localidade de Tapejara/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
FM Murcia Ltda.	FM	53790.000837/01	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 068/2001-SSR/MC, Localidade de Torres/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
FM Murcia Ltda.	FM	53790.000837/01	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência n.º 018/2010-CEL/MC, Localidade de Adamantina/SP.

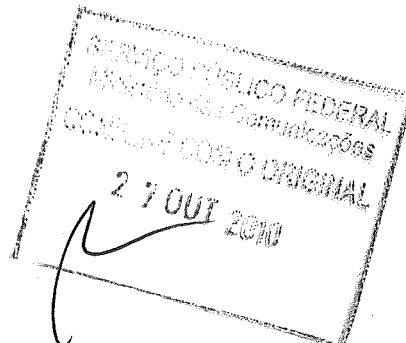
Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
Rota Comunicações Ltda.	FM	53000.025410/10	100,00000	CLASSIFICADA
Onix Radiodifusão Ltda.	FM	53000.025409/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Con-	FM	53000.025408/10	100,00000	CLASSIFICADA

dito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

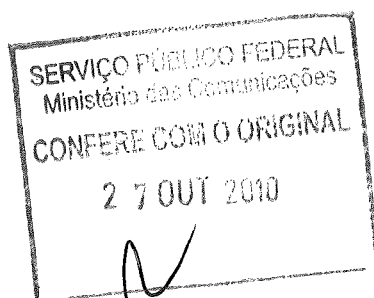
A relação de devedores está na seguinte ordem: CPF ou CNPJ, nome do devedor, número do Fielat, tipo da receita, número do processo e ano da geração da receita.

03953314000105, ACES - Associação Comunitária Evangélica de Sombrio, 80300348576, 1555, 535200003342003, 2004 / 03953314000105, ACES - Associação Comunitária Evangélica de Sombrio, 80300348576, 1555, 535200004392002, 2004 / 00136290930, Adelin Terezinha Rebello Fraportti, 80301510121, 1555, 535160035662004, 2006 / 43017720900, Adenir Jose Rossetti, 80301521409, 1555, 535200006772007, 2007 / 54516846934, Adilson Carlos Vieira, 80301457808, 1555, 535160047962005, 2007 / 01201543000130, Águia Dourada Segurança e Vigilância Ltda, 50012092920, 1550, 535160005322003, 2005 / 70181284987, Alexandre Luiz Muracava, 80301806918, 1555, 535200019632007, 2008 / 09220471000180, Anderson P. Jaques - Informática, 80301870500, 1555, 53516003342008, 2008 / 00985171987, Arno Emilio Luesen, 50012378666, 1550, 535200008242005, 2007 / 05055500000144, Associação Amigos do Radiocom Aventureiro, 80300089538, 1555, 535200003532002, 2004 / 01758694000193, Associação Católica de Comunicação de Siderópolis, 80300089880, 1555, 535200013412006, 2007 / 01758694000193, Associação Católica de Comunicação de Siderópolis, 80300089880, 1555, 535200003322007, 2009 / 05543667000154, Associação Comunitária de Ajuda às Pessoas Carentes, 80301422850, 1555, 535200002522006, 2007 / 04572706000189, Associação Comunitária de Apoio às Entidades de Agroflândia, 80300097557, 1555, 535200002102002, 2004 / 06133720000101, Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Curitiba, 80301169187, 1555, 535160000132005, 2006 / 06133720000101, Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Curitiba, 80301169187, 1555, 535160060182005, 2008 / 05471463000155, Associação Comunitária de Radiodifusão Monte São, 80300083092, 1555, 535200001482003, 2004 / 05471463000155, Associação Comunitária de Radiodifusão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nota data anexei aos autos do processo de
nº 53000.025410/10 a documentação
a seguir constituída de 01 folhas.
que assim numerar: 62
Data: 06/07/2010
Nome: 
Assinatura: 





Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE NATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003-07; CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Natal - CBTU/STU-NAT; C.N.P.J. Nº 42.357.483/0009-83. CONTRATADA: RÁDIO TAXI RELÂMPAGO ME; C.N.P.J. Nº 40.809.394/001-48. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses. ORIGEM: Memo Nº 056/CO-OP/10. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. Valor global: 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Data da assinatura: 21/06/10. Vigência: 27/06/2010 a 26/06/2011. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Eryl Bastos Monteiro Segundo e Ana Maria Santos de Azevedo; pela contratada: Tarcísio Matias da Silva.

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2010

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL - STU-NAT, situada na Praça Augusto Severo, 302, Ribeira, Natal/RN, avisa que a Tomada de Preços 001/2010, cujo objeto é manutenção e conservação da via permanente da STU-NAT, está adiada para as 09h do dia 19 de julho de 2010. O Edital continua à disposição das empresas interessadas para consulta e/ou aquisição, no endereço acima citado, e poderá ser adquirido por requisição eletrônica endereçada à rima@citu.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3221-3546.

RICARDO LUIZ CÂMARA DE LIMA
Coordenador Operacional de Licitações e Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFEAVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2010/CBTU/STU-REC

OBJETO: Aquisição de Mancal de Bronze Para Motor de Tração da Locomotiva. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi REVOGADO, pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, em virtude dos licitantes terem ofertado valores acima do preço estimado pela Administração.

LUIS EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
ALEGRE S/A

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público a inexigibilidade de licitação para a Contratação de Serviços Advocatícios, atendendo ao requisito disposto no § 1º do Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, somando valor de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais). Contratação essa com prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, concedido à Jorge Santana Bopp Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob número 03.695.981/0001-27. Processo Nº 1112/2010.

Porto Alegre, 1º de julho de 2010
PEDRO ZOTTIS NETO
Chefe do Setor de Compras
Substituto

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº	Localidade(s)	UF
19/07/2010	15h00	SSR/MC 011/2010 018/2010	São João da Barra Adamantina	RJ SP

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/avancado.html>, pelo código 00032010070200246

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 15 de julho de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de serviços de vidraria via SRP, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo Nº 0940/2010.

Porto Alegre, 1º de julho de 2010.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 15 de julho de 2010, às 14h se realizará nova sessão pública do pregão em epígrafe. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PESQUISA DE CONSUMO DE PRODUTOS, MARCAS E COMÉRCIO ENTRE OS USUÁRIOS DA TREN-SURB, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Convoca-se as empresas licitantes para comparecimento. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8247 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo Nº 0025/2010.

Porto Alegre, 6 de maio de 2010.
PEDRO ZOTTIS NETO
Chefe do Setor de Compras
Substituto

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de botão de apertar nitídeo, juntas, silenciador, batente e capa protetora. Lote 2 - Empresa: Vedações Rio Branco Ltda, no valor de R\$ 336,00; Lotes 4 e 5 - Empresa: Salete M. K. Amaral, nos valores de R\$ 14.950,00 e R\$ 1.439,90, respectivamente; Lote 7 - Empresa: Eletro Mecânica Barbancra Ltda, no valor de R\$ 1.380,00; Lotes 1,3 e 6 - Fracassados. Processo Nº 0556/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de solução, limpador de contatos, água p/bateria e óleo protetivo ceroso. Lote 2 - Empresa: Ferramentas Bonumark Ltda-ME, no valor de R\$ 1.170,00; Lotes 3 - Empresa: Max Rheinhelmer Cardoso ME, no valor de R\$ 1.760,00; Lote 1 - Fracassado; Lote 4 - Deserto; Processo Nº 0947/2010.

Porto Alegre, 1º de julho de 2010.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE
E DA MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº 50000.044335/2001-05. Espécie: Termo Aditivo Nº 001/2010 ao Convênio 052/2001. Participes: Ministério das Cidades, CNPJ/MF nº 05.465.986/0001-99, através da Secretaria Nacional de Transportes e da Mobilidade Urbana e o: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CNPJ/MF nº 06.553.481/0001-49. e EXECUTORA: Companhia Metropolitana de Transportes Públicos, CNPJ/MF. 34.972.075/0001-56 e com INTERVENIENTE a Secretaria de Transportes do Estado do Piauí inscrito com CNPJ/MF. 08.809.355/0001-38. Objeto: a) Promover o prazo de vigência pelo período de 6 (seis) meses do Convênio/MCIDADES Nº 052/2001, para 30 de dezembro de 2010, Assinatura: Daizê Pinho Vechi - Secretária Nacional de Transportes e da Mobilidade Urbana - Substituta, CPF 383.341.787-00 e pelo Governo do Estado do Piauí - Wilson Nunes Martins - CPF 064.445.553-53 e Companhia Metropolitana de Transportes Públicos, Marcos Tavares Silva - CPF 030.106.353-20 e Secretaria de Transportes do Estado do Piauí, Alexandre de Castro Nogueira - CPF 839.130.413-20, Data da assinatura: 29/06/2010.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Rádio Oeste Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 605, de 21 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2006.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 30 de junho de 2010, José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Adilson João Baldissera - Procurador da Rádio Oeste Ltda.

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

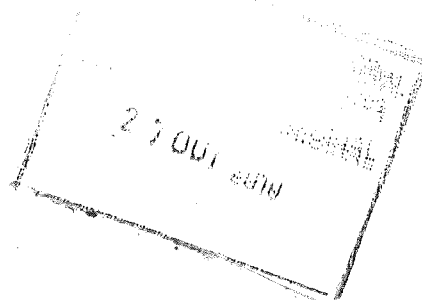
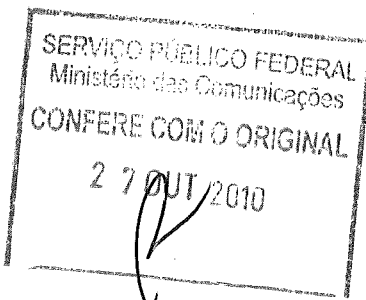
PARTES: União e TV Bauri S.A.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Bauri, Estado de São Paulo. VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 30 de junho de 2010, José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Hélio Kimmelblatt - Procurador da TV Bauri S.A.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº	Localidade(s)	UF
19/07/2010	14h30	CEL/MC 022/2010 023/2010 025/2010 027/2010	Cambuquira Carangola Prata Novo Barreiro	MG MG MG RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, no(s) Concorrência(s) indicada(s) no(s) Anexo(s) I e II.
Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 1º de julho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.02954/010 a documentação
a seguir constituída de 08 folhas,
que assim numerarei: 63 a 70
Data: 21/07/2010
Assinatura: [Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente: **ROTA COMUNICAÇÕES LTDA**
2. CNPJ/MF: **11.714.527/0001-02**
3. Edital da Concorrência: n.º **018/2010-CEL/MC**
4. Serviço: **Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM)**
5. Localidade: **ADAMANTINA UF: SP**
6. Valor Proposto: R\$ 2.144.000,00 (dois milhões cento e quarenta e quatro mil reais).

1ª Parcela: R\$ 1.072.000,00 (um milhão e setenta e dois mil reais).

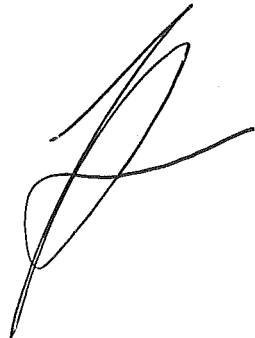
2ª Parcela: R\$ 1.072.000,00 (um milhão e setenta e dois mil reais).



Andradina/SP, 19 de maio de 2010.


CEZAR BORGES DOS SANTOS
CPF: 015.126.159-86
Procurador





Min. das Comunicações
R. 64
R. 64

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE P
Edital da Concorrência nº 0
SERVIÇO DE RADIO

Localidade de Prestação do Serviço

Razão Social da Proponente: **ROTA**

Conteúdo:
Conjunto 3
Proposta de Preço pe

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ministério das Comunicações
65
Recebi
Data: 19/07/2010
Assinatura: [assinatura]

ATA DE REUNIÃO Nº 306/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 018/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 234 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MINIMO R\$ 383.970,58

LOCALIDADE(S): ADAMANTINA/SP

Em 19 de julho de 2010, às 15h00 (quinze horas), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici (ausência justificada) e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 018/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **ADAMANTINA/SP**, conforme convocação publicada no DOU de 15/06/2010, Número 112, Seção "3", Página 117, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas em 21/06/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009202, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de números 4583286, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.025408/10, ROTA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.00025410/10, ONIX RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.025409/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), ROTA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 2.144.000,00 (dois milhões cento e quarenta e quatro mil reais), ONIX RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 1.201.000,00 (um milhão duzentos e um mil reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado "**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**", que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior

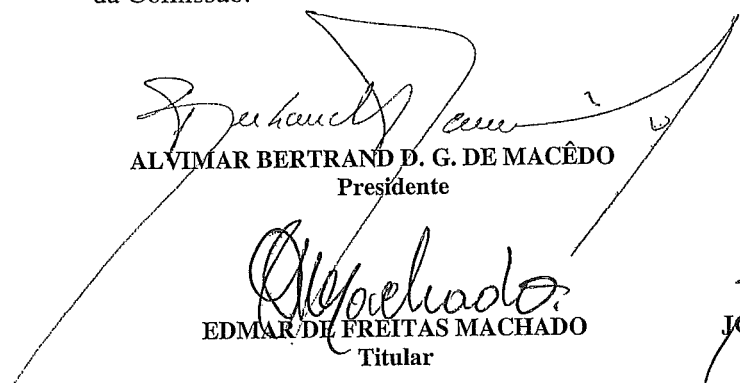
2
2010
[assinatura]
[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

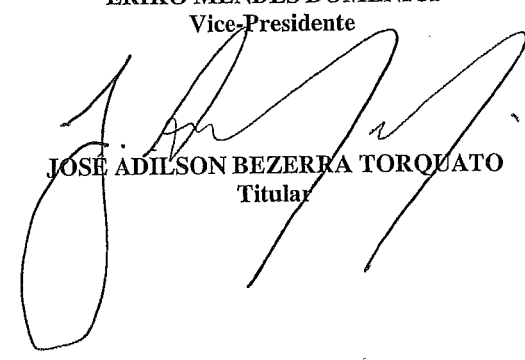


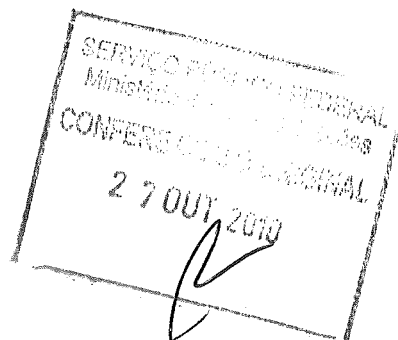
Valor Ponderado (VP) na localidade, conforme a seguir discriminado: ROTA COMUNICAÇÕES LTDA. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h25 (quinze horas e vinte e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

AUSENTE
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____ / ____

CONCORRÊNCIA Nº 018/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

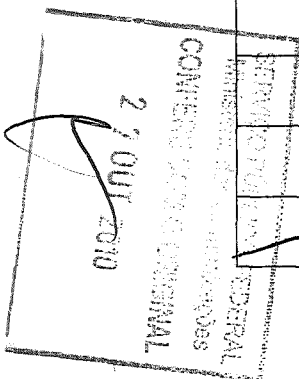
LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 19/07/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : ADAMANTINA/SP

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 018/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 19/07/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): ADAMANTINA/SP

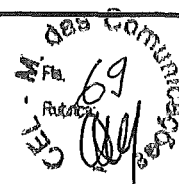
Nome	RG nº/UF	Rubrica
Luiz Gustavo Silva Barbosa	12191471-MG	1
João B. L. ... /6 for	4.5. 254 /D	
Fabiano Makuf Amui	46.5781089	
Carlos Alberto da Silva	1383684	
Luiz Alfredo Barakat	4871471-4	
Felipe Rosendo	7070571-0	

27 JUL 2010
CONCORRÊNCIA Nº 018/2010
CEL - MC

CEL - MC
18
2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 018 / 2010

Preço Mínimo : 383.970,58

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : ADAMANTINA

UF : SP

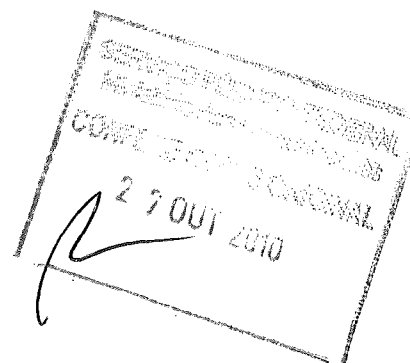
N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.025410/2010	Rota Comunicações Ltda.	2.144.000,00	100,00000	91,04546	99,10455
53000.025409/2010	Onix Radiodifusão Ltda.	1.201.000,00	100,00000	84,01455	98,40145
53000.025408/2010	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	800.000,00	100,00000	76,00184	97,60018

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro





Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIAS Nº 11, 18 E 22/2010

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

Concorrência nº 11/2010-CEL/MC, Localidade de São João da Barra/RJ.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.022553/10	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	16.200.000,00	TV	98,62827	99,86283
53000.022552/10	SJB - Sistemas de Comunicações Ltda.	9.770.000,00	TV	97,72548	99,77255
53000.022549/10	Guarani Radiodifusão Ltda.	9.180.000,00	TV	97,57930	99,75793
53000.022546/10	SF Serviços de Comunicações Ltda.-ME	8.800.000,00	TV	97,47477	99,74748
53000.022550/10	Televisão Alumar Ltda.	8.633.243,24	TV	97,42599	99,74260
53000.022556/10	Printcom Rádio e Televisão Ltda.	5.000.000,00	TV	95,55559	99,55556
53000.022551/10	Rádio Ultra FM Ltda.	4.460.000,00	TV	95,01748	99,50175
53000.022555/10	Sistema TV Paulista Ltda.	2.675.532,53	TV	91,69435	99,16944
53000.022554/10	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	1.230.000,00	TV	81,93331	98,19333

ANEXO II

Concorrência nº 18/2010-CEL/MC, Localidade de Adamantina/SP.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.025410/10	Rota Comunicações Ltda.	2.144.000,00	FM	91,04546	99,10455
53000.025409/10	Onix Radiodifusão Ltda.	1.201.000,00	FM	84,01455	98,40145
53000.025408/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	800.000,00	FM	76,00184	97,60018

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, em conformidade com o Edital da Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) de técnica, conforme Anexo I.

Com a renúncia ao prazo recursal relativo ao julgamento da(s) Proposta(s) Técnica(s), foram abertas e julgadas a(s) Propostas de Preço, obtendo o(s) resultado(s) de pontuação da(s) Proposta(s) de Preço(s) pela Outorga (PP) e Valor Ponderado (VP), apontados no Anexo II.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF. Licitante(s) intimado(s) no ato.

Brasília - DF, 20 de julho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 22/2010-CEL/MC, Localidade de Cambuquira/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
Ola FM Sociedade Ltda.	FM	53000.026910/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência nº 22/2010-CEL/MC, Localidade de Cambuquira/MG.

Processo Nº:	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.026910/10	Ola FM Sociedade Ltda.	258.000,00	FM	74,50183	97,45018

RESULTADO DE PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIAS Nº 23, 25 E 27/2010

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitado(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 101, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010072100091

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília-DF, 20 de julho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 023/2010-CEL/MC, Localidade de Carangola/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
MAB Comunicações Ltda.	FM	53000.027154/10	100,00000	CLASSIFICADA
KRTV - Comunicações Ltda.	FM	53000.027151/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ola FM Sociedade Ltda.	FM	53000.027151/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência nº 025/2010-CEL/MC, Localidade de Prata/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.027957/10	100,00000	CLASSIFICADA
José Djalmir Andrade & Cia. Ltda.	FM	53000.027956/10	100,00000	CLASSIFICADA
Televisão Ouro Verde Ltda.	FM	53000.027953/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ola FM Sociedade Ltda.	FM	53000.027959/10	100,00000	CLASSIFICADA
G R Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.027954/10	100,00000	CLASSIFICADA
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.027955/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Terra de Comunicação, Assessoria e Produção Ltda.	FM	53000.027960/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canal FM Ltda.	FM	53000.027958/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência nº 027/2010-CEL/MC, Localidade de Novo Barreiro/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
CMM Comunicações Ltda.	FM	53000.029059/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão Nossa Senhora do Carmo Ltda.	FM	53000.029063/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação R J Ltda.	FM	53000.029060/10	100,00000	CLASSIFICADA
Cezar Tonini & Filho Ltda.	FM	53000.029061/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canal FM Ltda.	FM	53000.029062/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.029058/10	100,00000	CLASSIFICADA

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2010

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão nº 017/2010 - Material Odontológico. Empresas vencedoras: Dental Odontomol Ltda - itens: 10, 19, 40, 51, 71, 84 e 129; Eduslab Comércio de Produtos Médicos, Hospitalares e Laboratoriais Ltda - itens: 3, 38, 74, 106, 109, 127 e 131; D. Laudares - EPP - itens: 1, 2, 20, 21, 25, 52, 53, 57, 59, 68, 72, 76, 110, 111, 6, 118, 128, 134 e 138; DF Odontológica Ind. e Com. Ltda - item 49; Dental Méd. Equip. e Mat. Odontológicos e Hosp. e Laboratoriais Ltda - itens: 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 17, 18, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 54, 55, 56, 58, 60, 65, 69, 70, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 88, 98, 107, 113, 114, 115, 125, 126, 130, 132, 133, 135, 136 e 137; G.A.C. Freitas Comercial - itens: 4, 75, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 124; Newfox Comercial Ltda - itens: 5, 63, 64, 89, 108, 147 e 139; Dental Solidente Ltda - itens: 13, 15, 16, 45, 46, 62, 66, 67, 73, 83, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 111, 119, 120, 121, 140 e 141 e Casa Dental Esrela Dalva de V. Alta Redonda Ltda - itens: 61. Valor Total do P. Pregão: R\$ 12.901,91.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

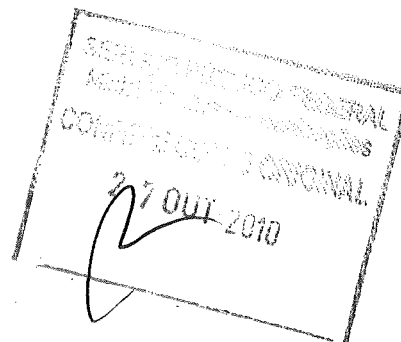
(SIDEC - 20/07/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato ER-9(UO 9.1) - N.º 01/2008-Anatel.
Contratada: VISÃO SEGURANÇA DE VALORES LTDA; Objeto: Promoção dos serviços de vigilância física e patrimonial para as dependências da Estação Remota de Monitoragem da UO-9.1 da Anatel/RN, situada no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e repactuação dos preços, pelo período de doze meses a contar de 09.05.2010; Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2.271/97; Elemento de Despesa: 339039; Valor do Contrato: R\$ 95.745,48 (noventa e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); NE: 2010NE000082.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



71
Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO

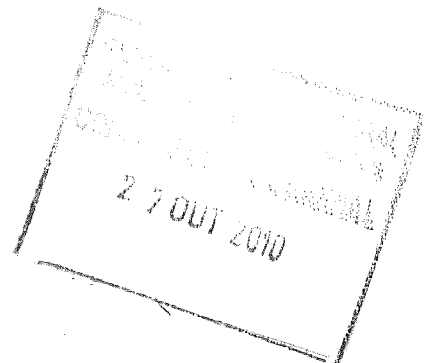
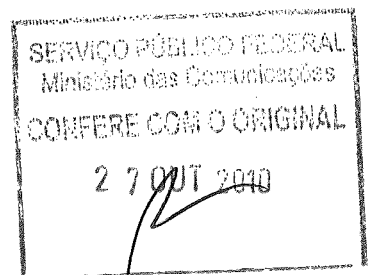
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alnea “d” – certifico que não há no processo n.º 53000 025410/2010-18, Rota Comunicações ILtda. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

Brasília- DF, 30 de julho de 2010.

RUSSEL DE BEM
Assistente Jurídica

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.
Em 30 de julho de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

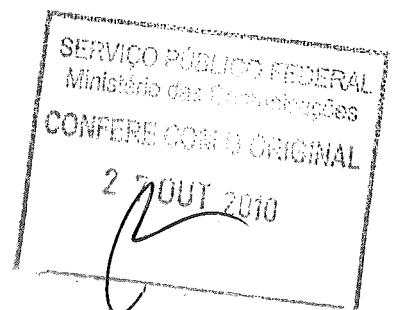


Consulta Processual pelo Nome da Parte
Nome Pesquisado: ROTA COMUNICAÇÕES LTDA



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "ROTA COMUNICAÇÕES LTDA".

Emitido pelo site 172.16.3.105 em 30/07/2010 às 09:53:07



Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS

O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.

Processo

Classe

Secretaria

Situação

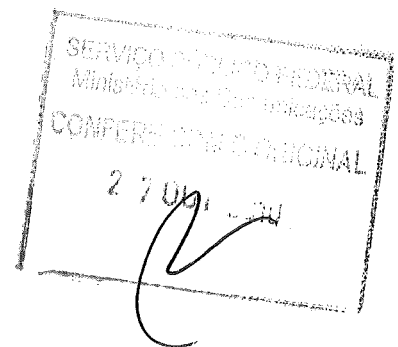
Numeração Antiga

Comunicado
73
Roda
720

Nova Consulta

Abandona

<< >>



 Ministério das Comunicações

Destques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos Menu Principal ▾

SISCOM » » Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

menu ajuda



Dados da consulta



Consulta



Criar Arquivo Texto

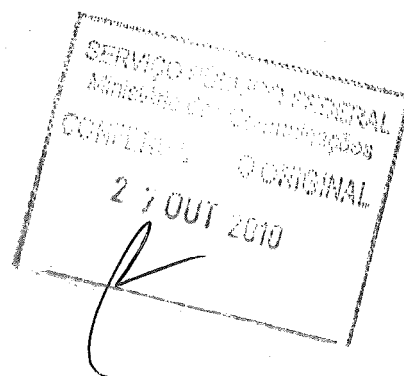
UF: SP

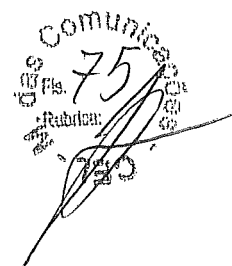
SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Adamantina							
(Concorrência: 18/2010)	21S410000	51W040000	234			C	
Usuário: -	Data: 11/10/2010	Hora: 14:36:17					

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]





[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

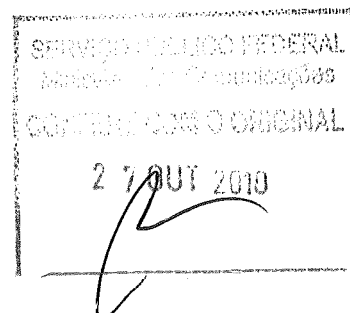
Avalie este serviço:

Informações
processuais

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – CGAA

CONJUR
Fls. 26
Rubrica
M. das Comunicações

NOTA Nº 2003-2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 018/2010 – CEL/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007363/2010-12
PROponente VENCEDORA: ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA
PROCESSO DA VENCEDORA: 53000.025410/2010-18
LOCALIDADE: ADAMANTINA/SP

ASSUNTO: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 018/2010-CEL/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Adamantina/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Freqüência/Canal: 234 (duzentos e trinta e quatro); Classe: C; Grupo de Enquadramento: A. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA, declarada vencedora para a localidade de Adamantina/SP.

Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 018/2010-CEL/MC, para a localidade de Adamantina, no Estado de São Paulo.

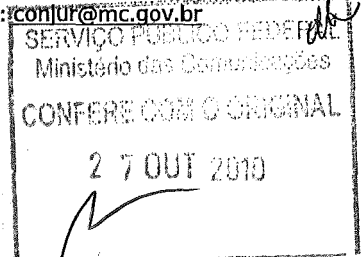
2. O objeto da licitação é a outorga de permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Adamantina/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Freqüência/Canal: 234 (duzentos e trinta e quatro); Classe: C; Grupo de Enquadramento: A.

3. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

4. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 917 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação”.

5 Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

“Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito”. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

6. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

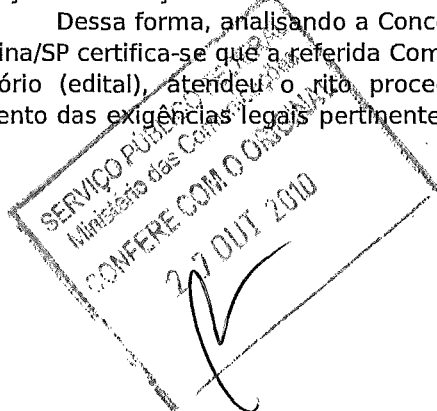
7. A licitante ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA foi declarada vencedora para a localidade de Adamantina/SP, nos termos da publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, de 21/07/2010, página 91, à fl. 70 dos autos do processo nº 53000.025410/2010-18.

8. Neste diapasão, após análise da documentação de habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço da proponente vencedora, não se observou nenhuma irregularidade, e dessa feita a homologação do certame demonstra-se viável.

9. Os documentos anexados pela CEL, às fls. 72, 73 e 75 do processo nº 53000.025410/2010-18, em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de 03 de novembro de 2004, demonstram que não há pendências judiciais em nome da licitante vencedora questionando o certame. Ademais, em cumprimento à referida Ordem de Serviço, a CEL certifica, à fl. 71, que não restaram no mencionado processo pendências de recursos sem apreciação por aquela Comissão.

10. Ainda sobre a licitante ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA, é possível verificar que, segundo dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas - CGLO, a mesma não possui nenhuma outorga em FM (Frequência Modulada). Logo, não há impedimento à homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

11. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 018/2010-CEL/MC para a localidade de Adamantina/SP certifica-se que a referida Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à



clm

habilitação da licitante ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA.

12. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

- a. homologação do certame e a adjudicação da outorga de permissão para exploração do serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), com as características previstas no Edital, na localidade de Adamantina/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos, à licitante ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA, declarada vencedora para a localidade de Adamantina/SP.
- b. à consideração do Sr. Ministro. E, após, pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

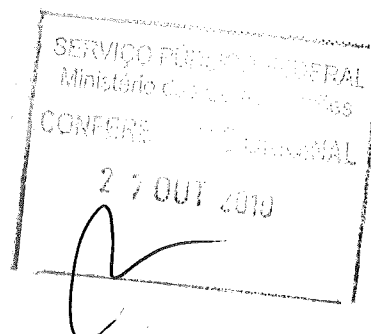
Brasília, 11 de outubro de 2010.

Camila Lorena L S Medrado
CAMILA LORENA LORDELO SANTANA MEDRADO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro. Após, à Comissão Especial de Licitação.

Em 15 / 10 /2010.

Édio Henrique A. J. e Azevedo
ÉDIO HENRIQUE A. J. E AZEVEDO
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

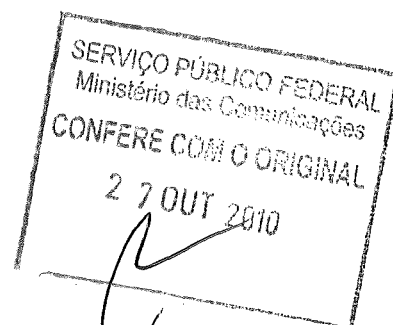
Em de de 200 .

Acolho a **NOTA/N.º2003-2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

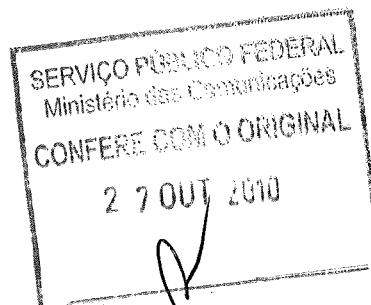
ANEXO ÚNICO

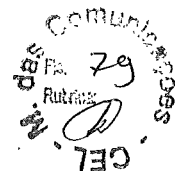
Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	PROCESSO
018/2010	SP	ADAMANTINA	FM	ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA	53000.025410/2010



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.02540/10 a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerarei: 79 e 80
Data: 18 10 2010
Nome: Sergio
Assinatura: [assinatura]

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DO MINISTRO**

Em 14 de outubro de 2010.

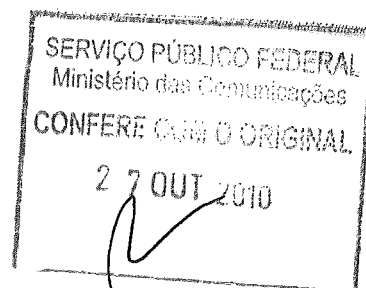
Acolho a **NOTA/N.º2003-2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	PROCESSO
018/2010	SP	ADAMANTINA	FM	ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA	53000.025410/2010



Comunicações
Rúbrica
730



PORTARIA Nº 910, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000334/2002, Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Deo Volente Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Monte Aprazível, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 911, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.062134/2009, Concorrência nº 011/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à KRIV - Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Iconha, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 912, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.061243/2009, Concorrência nº 005/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Barra do Choça, Estado da Bahia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 913, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.015896/2010, Concorrência nº 060/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Moraes Serviços de Comunicação Ltda-MB para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Três Fronteiras, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 914, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.011135/2010, Concorrência nº 049/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 950, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre a análise de processos que tratam de pedido de outorga para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II e IV, da Constituição, e

CONSIDERANDO que o ato de outorga de concessão, permissão ou autorização para explorar serviços de radiodifusão é ato complexo formado pelo concurso de vontades do Poder Executivo e do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO que, nos termos § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional,

CONSIDERANDO que a apreciação do mencionado ato pelo Congresso Nacional obedece a formalidades e critérios determinados em Ato Normativo, pela Câmara dos Deputados, e em Resolução, pelo Senado Federal, e que a sua aprovação depende do cumprimento, pelo ente ou entidade requerente, das regras estabelecidas na referida regulamentação, resolve:

Art. 1º Os pedidos de outorga de concessão, permissão ou autorização para explorar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, além da documentação a que se refere o § 2º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e a Portaria Interministerial MC/MEC nº 651, de 15 de abril de 1999, deverão ser instruídos com os documentos exigidos pelo Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, e pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE realizar a análise preliminar dos pedidos a que se refere o art. 1º, bem como da conformidade da documentação que os instrui, podendo proceder ao indeferimento e arquivamento daqueles que não se encontrarem devidamente instruídos.

Parágrafo único. Poderão ser também indeferidos e arquivados os pedidos de outorga sempre que for constatada, pela SCE, a indisponibilidade de canal no Plano Básico de Distribuição de Canais, administrado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Art. 3º O indeferimento e arquivamento do pedido de outorga será comunicado ao requerente por meio de ofício, com aviso de recebimento (AR).

Art. 4º Da decisão que determinar o indeferimento e arquivamento do pedido de outorga caberá recurso administrativo, em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias e será contado a partir da ciência da decisão recorrida.

§ 2º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de outorga somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 2º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
951	53000.031318/03	Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos	São José dos Quatro Marcos/MT

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 952, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000410/2002, Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Deo Volente Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 953, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000240/2002, Concorrência nº 102/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 954, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000410/2002, Concorrência nº 107/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Deo Volente Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 14 de outubro de 2010

Tendo em vista o recurso ofertado pela licitante GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. contra a sua inabilitação no certame, acolho a NOTA/Nº 1972-2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, de sorte a NÃO conhecer do recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital. Ainda assim, os argumentos foram apreciados pelo princípio da autotutela administrativo, não merecendo acolhida.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE	PROCESSO
041/2009	RN	SÃO JOSÉ DO MIPI- BU	FM	GRUPO PARAIBA DE CO- MUNICAÇÃO LTDA.	53000.009056/2010

Acolho a NOTA/Nº 2003-2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente Vencedora	PROCESSO
012/2010	SP	ADAMANTINA	FM	ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA	53000.025410/2010

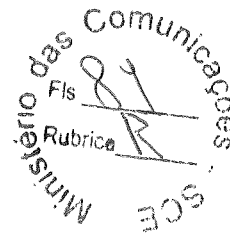
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010101800053

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	29/10/10
Página: 128	Seção: 1
ANOTADO POR: <i>Roqueiro</i>	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 970 ,DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.025410/2010, Concorrência nº 018/2010-CEL/MC, resolve:

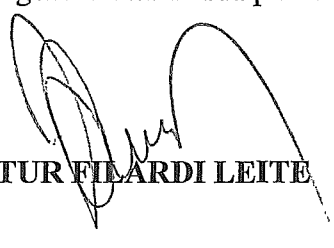
Art. 1º Outorgar permissão à ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Adamantina, Estado de São Paulo.

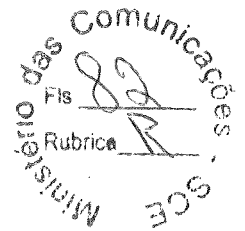
Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE



128

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 208, sexta-feira, 29 de outubro de 2010

no Município de Goiânia e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Aragoiânia, São Luiz de Montes Belos e Nerópolis no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 878, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.026276/2010-37, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual LEONARDO GOMES DE ASSIS PEREIRA, CNPJ - 11.827.464/0001-92, situada no Município de Jataí - GO, na Av. Goiás, 2560, Sala 01 - Jardim Rio Claro, CEP 75.802-110, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Jataí no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 879, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.013480/2009-44, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual MARCIO HONORIO MORANDI - VISTORIA VEICULAR ME, CNPJ 10.319.088/0001-62, situada no Município de Poá - SP, na Avenida Nove de Julho, 1.199 - Vila das Acácias, CEP 08.557-100, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Poá no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 880, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.032910/2010-71, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ALMEIDA'S VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ - 11.532.367/0001-72, situada no Município de Sorocaba - SP, na Av. Dr. Armando Pannunzio, 325 Fundos - Jardim Vera Cruz, CEP 18.050-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Sorocaba no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 881, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.032401/2010-48, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CHECKMOTOR VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ - 05.702.753/0001-62, situada no Município de Santana de Parnaíba - SP, no Largo Domingos Jorge Velho, 44 - Centro, CEP 06.501-135, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Santana de Parnaíba no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 882, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.020625/2010-15, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica AVANCINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 05.031.868/0002-53, situada no Município de Pedreira - SP, na Rua José Maria Leonardi, 201 - Jardim São Jorge, CEP 13.920-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Pedreira no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 883, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.007516/2009-51, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VANCAR - VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ - 09.146.927/0001-09, situada no Município de Presidente Prudente - SP, na Rua Walter Faria Motta, 100 - Vila Formosa, CEP 19.050-040, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Presidente Prudente e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Santo Expedito, Indiana e Tarabai no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 884, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e;

Considerando o disposto na Resolução Nº 245, de 27 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a instalação de equipamento obrigatório, denominado antifurto, nos veículos novos produzidos e saídos de fábrica, nacionais e importados;

Considerando a Portaria Nº 129, de 18 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que definiu as características do processo de certificação e homologação para o sistema antifurto obrigatório, a ser instalado em veículos novos que sejam licenciados no Brasil, e para os provedores de serviço de monitoramento e localização, com as alterações promovidas pela Portaria Nº 253, de 22 de julho de 2009;

Considerando a Portaria Nº 133, de 27 de maio de 2009, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que estabeleceu as regras e os procedimentos para designação de Organismos de Certificação;

Considerando a Portaria Nº 224, de 13 de julho de 2009, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que, nos termos do art. 6º da Portaria DENATRAN Nº 133/09, designa a Associação NCC Certificações do Brasil para atuar como Organismo de Certificação;

Considerando o que consta do Processo Nº 80000.005879/2010-03, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa Ituran Sistemas de Monitoramento LTDA. para atuar como Provedor de Serviços de Monitoramento e Localização com infraestrutura própria, nos termos da Portaria Nº 129/08, com as alterações dadas pela Portaria Nº 253/09 do DENATRAN.

Art. 2º A empresa poderá perder a homologação de que trata esta Portaria nos seguintes casos:

I - executar qualquer serviço no âmbito da Resolução CONTRAN Nº 245/07 sem a prévia e expressa autorização do proprietário do veículo ou, ainda, se por qualquer ato, mesmo que por omissão ou negligência, lesar o proprietário do veículo ou expor a terceiros informações obtidas em razão do serviço prestado.

II - deixar de ter certificado de avaliação de conformidade válido, emitido por organismo de certificação designado pelo DENATRAN, nos termos da Portaria Nº 133/09.

III - deixar de cumprir as normas e regulamentos que disciplinam a atividade para a qual a empresa esta sendo homologada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 885, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e;

Considerando o disposto na Resolução Nº 245, de 27 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a instalação de equipamento obrigatório, denominado antifurto, nos veículos novos produzidos e saídos de fábrica, nacionais e importados;

Considerando a Portaria Nº 129, de 18 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que definiu as características do processo de certificação e homologação para o sistema antifurto obrigatório, a ser instalado em veículos novos que sejam licenciados no Brasil, e para os provedores de serviço de monitoramento e localização, com as alterações promovidas pela Portaria Nº 253, de 22 de julho de 2009;

Considerando a Portaria Nº 133, de 27 de maio de 2009, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que estabeleceu as regras e os procedimentos para designação de Organismos de Certificação;

Considerando a Portaria Nº 225, de 13 de julho de 2009, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que, nos termos do art. 6º da Portaria DENATRAN Nº 133/09, designa a Fundação Carlos Alberto Vanzolini para atuar como Organismo de Certificação;

Considerando o que consta do Processo Nº 80000.043464/2010-20, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa SIM - Sistema Integrado de Monitoramento Veicular, Patrimonial e Pessoal Ltda. para atuar como Provedor de Serviços de Monitoramento e Localização com infraestrutura própria, nos termos da Portaria Nº 129/08, com as alterações dadas pela Portaria Nº 253/09 do DENATRAN.

Art. 2º A empresa poderá perder a homologação de que trata esta Portaria nos seguintes casos:

I - executar qualquer serviço no âmbito da Resolução CONTRAN Nº 245/07 sem a prévia e expressa autorização do proprietário do veículo ou, ainda, se por qualquer ato, mesmo que por omissão ou negligência, lesar o proprietário do veículo ou expor a terceiros informações obtidas em razão do serviço prestado.

II - deixar de ter certificado de avaliação de conformidade válido, emitido por organismo de certificação designado pelo DENATRAN, nos termos da Portaria Nº 133/09.

III - deixar de cumprir as normas e regulamentos que disciplinam a atividade para a qual a empresa esta sendo homologada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 969, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 53000.004251/2010, Concorrência Nº 023/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Alô FM - Sociedade Ltda. para explorar, por prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

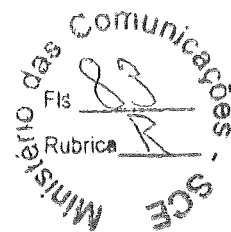
JOSE ARTUR FILARDEI LEITE

PORTARIA Nº 970, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 53000.025410/2010, Concorrência Nº 018/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rota Comunicações Limitada para explorar, por prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Adamantina, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDEI LEITE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.025410/10

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 970, de 26 de outubro de 2010, no Diário Oficial da União de 29 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 29 de outubro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 73 /2010/GM-MC

Brasília, 9 de novembro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

✓ MC 00808 2010
- 53000.038206/2003 - 20 c/ 01 volume

MC 00810 2010
- 53000.025410/2010 - 18 c/ 01 vol.

MC 00811 2010
- 53000.059524/2009 - 10 c/ 01 vol.

MC 00812 2010
- 53000.059729/2009 - 03 c/ 01 vol.

MC 00813 2010
- 53000.004251/2010 - 18 c/ 01 vol.

MC 00814 2010
- 53670.002102/2002 - 11 c/ 01 vol.

MC 00815 2010
- 53000.026481/2007 - 24 c/ 01 vol.

MC 00816 2010
- 53000.011320/2005 - 74 c/ 01 vol.

MC 00817 2010

- 53000.069007/2006 - 14 c/01 VOL.

MC 00818 2010

- 53000.007116/2003 - 97 c/01 VOL.

MC 00819 2010

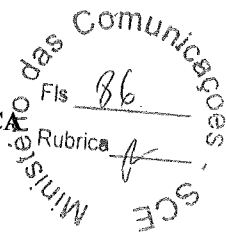
- 53000.063693/2009 - 54 c/01 VOL.

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560



DESPACHO Nº 624/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

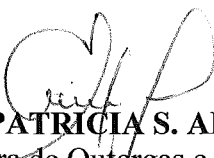
Ref. Processo nº : 53000.025410/2010
Concorrência nº: 018/2010-CEL/MC
Serviço : Frequência Modulada
Interessada : Rota Comunicações Limitada
Assunto : Submete o processo à apreciação da Comissão Especial de Licitação
Em anexo : Minuta de Exposição de Motivos

Verificamos, nesta data, que a cópia n.º 1 do processo em referência, do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, foi devolvida da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos, se necessária.

Tendo em vista que os autos tratam de processo licitatório, opino no sentido do seu encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, para que esta informe se há fato novo que possa impedir o seu prosseguimento e, em não havendo tal impedimento, seja a cópia do processo remetida à Consultoria Jurídica, para as providências cabíveis.

Brasília, 02 de março de 2011.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRÍCIA S. ALÊSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

Conferido.

De acordo. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 2 / 3 / 2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta

De acordo. Encaminhe-se a cópia do processo à Comissão Especial de Licitação.

Em 03 / 03 / 2011

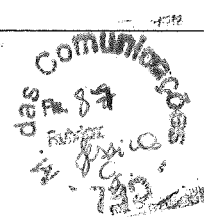

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Esta data anexa aos autos do processo de
nº 63.000.0264/10 a documentação
a seguir constituída de 04 folhas,
que assim numerar: 87 1 90
Data: 18 / 11 / 2011
Nome: JESSICA S.
Assinatura: _____

Agência Nacional
de Telecomunicações**BOA TARDE**
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA**Sistemas**
Interativos **Menu Principal** ▼**SRD »» Consultas »» Geral** | [internet](#) | [tela](#) | [menu ajuda](#) **Tela Inicial** |  **Resultado da Consulta****Consulta Geral**

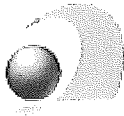
Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
234	ROTA COMUNICACOES LIMITADA	SP	Adamantina	FM	C		

Usuário: anatel\mariamonica - **MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA** **Data:** 10/03/2011 **Hora:** 17:07:40

Registro 1 até 1 de 1 registros**Página:** [1] [\[Ir\]](#) [\[Reg\]](#)

 Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -**
RADIODIFUSÃO

internet | tela | menu | ajuda



Dados da consulta



Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: ALEXANDRE HENRIQUE DE FREITAS FARIA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!





ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

Internet tela menu ajuda



Dados da consulta



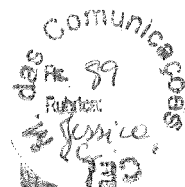
Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: DARLAN RANGEL MACEROU

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA : 018/2010-CEL/MC
PROCESSO ESPECÍFICO : 53000.025410/2010 (Cópia nº 01)

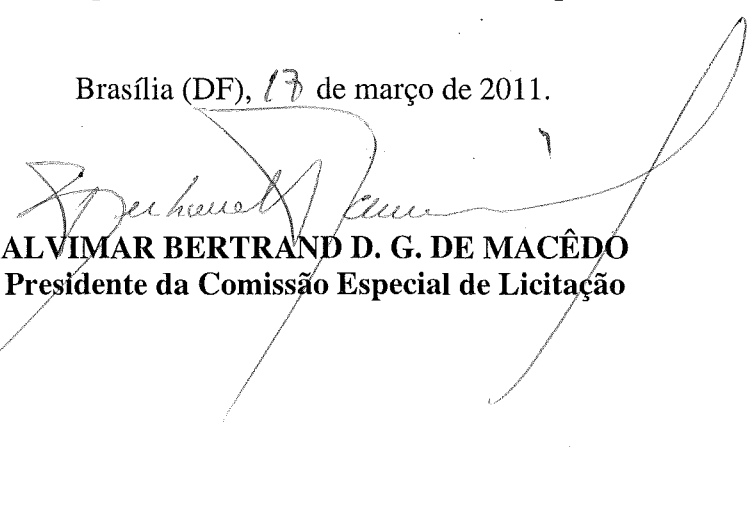


DESPACHO MC/CEL/PRES/N.º 083 /2011

A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 018/2010-CEL/MC, na qual a empresa ROTA COMUNICAÇÕES LIMITADA sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Adamantina, Estado de São Paulo, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 87/89, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

Brasília (DF), 17 de março de 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53000.025410/10 a documentação
a seguir constituída de uma folhas,
que assim numerei: 91—
Data: 08 / 04 / 11
Nome: Laomina
Assinatura: jm



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 018/2010 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2010.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 018/2010 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, **EM DIA E LOCAL CONSTANTES DE AVISO A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade a seguir indicada.

UF	Localidade	Canal	Classe	Grupo	Preço Mínimo
SP	Adamantina	234	C	A	383.970,58

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º ____/____ - CEL

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

- a) em caso de omissão em sua apresentação;
- b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;
- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se $PC + ELP = 0$, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documentos mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea “h” do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> Conjunto 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> Conjunto 2: Proposta Técnica.

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>

Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u>	
<u>Conjunto 3:</u>	
<u>Proposta de Preço pela Outorga.</u>	

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

publicação dos conceitos “**HABILITADA**” e “**NÃO HABILITADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos “**CLASSIFICADA**” e “**NÃO CLASSIFICADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$\begin{aligned} PP &= 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] && \text{(Grupo de enquadramento A)} \\ PP &= 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] && \text{(Grupo de enquadramento B)} \\ PP &= 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] && \text{(Grupo de enquadramento C)} \end{aligned}$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a documentação necessária para obtenção de Assentimento Prévio.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para proposição de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da Licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da Proponente interessada;

b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;
- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), ____ de _____ de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência ____/____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____ / _____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: ____ / ____ / ____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

5. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/_ - CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ _____ (____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprido reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / __ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:

ANEXO VI

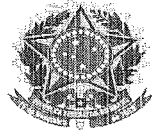
Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____ - CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 060/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.0254/2010 (cópia 1) - 53000.0254/2010.
Interessado: ROTA COMUNICAÇÕES LTDA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos da NOTA/ Nº 2003-2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 76 a 77, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 31 de março de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 20 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00128 2011

- 53710.000308/2002

MC 00129 2011

- 53740.000515/2000

MC 00130 2011

- 53740.000520/2000

MC 00131 2011

- 53740.000514/2000

MC 00132 2011

- 53710.000733/2000

MC 00133 2011

- 53000.055489/2009

MC 00134 2011

- 53710.000249/2002

MC 00135 2011

- 53000.015896/2010



MC 00136 2011
- 53000.062134/2009

MC 00137 2011
- 53830.000334/2002

MC 00138 2011
- 53710.000410/2002

MC 00139 2011
- 53710.000410/2002

MC 00140 2011
- 53000.025410/2010

MC 00141 2011
- 53000.059729/2009

MC 00142 2011
- 53000.004251/2010

MC 00143 2011
- 53000.005100/2010

MC 00144 2011
- 53740.000332/1998

MC 00145 2011
- 53770.000636/2001

MC 00146 2011
- 53740.000333/1998

MC 00147 2011
- 53790.000705/2002

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral